



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

### I Preâmbulo.

O Município de **CRUZ DAS ALMAS**, através deste Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 046/2024, torna público e leva ao conhecimento dos interessados, na forma da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 052/2024, do Decreto Municipal nº. 163/2023, Do Decreto Municipal nº. 165/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, do Decreto Municipal nº. 266/2023, do Decreto Municipal nº. 455/2021, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### II Órgão(s) Interessado(s)/Requisitante(s).

Secretaria Municipal de Educação

#### III Modalidade

Pregão Eletrônico nº. 064/2024.

#### IV Processo Administrativo.

1519/2024.

#### V Tipo de Licitação.

( ) Por Lote (X) Por Ítem ( ) Global.

#### VI Regime de Execução.

(X) Execução Indireta ( ) Direta.

#### VII Critério de Julgamento.

(X) Menor Preço ( ) Maior Desconto.

#### VIII Forma de Fornecimento.

(X) Parcelada ( ) Integral.

#### XIV. Modo de Disputa.

( ) Aberto (X) Aberto e Fechado  
( ) Fechado e Aberto.

#### X Inversão de Fases.

( ) Sim (X) Não.

#### XI Prazo de Vigência.

12 (Doze) Meses.

#### XII Prazo de Execução.

12 (Doze) Meses.

#### XIII Cota Exclusiva ME/EPP.

( ) Sim (X) Não.

#### XIV Prazo para Impugnar Edital.

03 (três) dias úteis.

#### XV Tratamento Diferenciado LC123/2026.

(X) Sim ( ) Não

#### XVI Abrangência.

(X) Nacional ( ) Internacional

#### XVII Consórcio.

( ) Sim (X) Não.

#### XVIII Garantia para Licitar.

( ) Sim (X) Não.

#### XIX Amostras

(X) Sim ( ) Não.

#### XX Catálogos

(X) Sim ( ) Não.

#### XXI Visita Técnica

#### XXII Consórcio

Quantidade Integrantes no Consórcio



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não / <input type="checkbox"/> Sem ) Limite de Licitantes
<b>XXII Objeto.</b>	
Registro de Preço para futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação.	
<b>XXIII Credenciamento</b>	
Para participar do certame, o licitante interessado deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <a href="https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp">https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp</a> ( <b>IMPORTANTE:</b> É de responsabilidade EXCLUSIVA do licitante interessado, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente Edital.	
<b>XXIV Data.</b>	<b>XXV Horário.</b>
04/12/2024.	09h:00min.
<b>XXVI Início do Acolhimento da Proposta.</b>	<b>XXVII Fim do Acolhimento da Proposta.</b>
21/11/2024 – às 09h:00min.	04/12/2024 – às 08h:59min.
<b>XXVIII Sistema de Registro de Preços.</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não.	
<b>XXIX Dotação Orçamentária.</b>	
Dispensada por se tratar de sistema de registro de preços	
<b>XXX Processamento da Licitação.</b>	
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, <a href="https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp">https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp</a> . <a href="#">UASG 983495 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS/BA</a>	
<b>XXXI Estimativa de Preços.</b>	
DE ACORDO COM A PLANILHA ORCAMENTARIA CONTIDO NO TERMO DE REFERENCIA.	
<b>XXXII Edital, Anexos e meios de informação.</b>	
As informações, impugnações e pedidos de esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento dos interessados neste certame serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, até 03 (três) dias úteis que antecedem a data prevista para abertura das propostas.	



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

Os pedidos de informações, esclarecimentos e impugnações OBRIGATORIAMENTE devem ser enviados ao Pregoeiro, por meio de EMAIL com endereço eletrônico [licita.cruz@cruzasalmas.ba.gov.br](mailto:licita.cruz@cruzasalmas.ba.gov.br), dentro do prazo previsto neste Edital.

O ETP – Estudo Técnico Preliminar, o Edital e seus Anexos poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente através do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>. E do Município, com endereço eletrônico <http://www.cruzasalmas.ba.gov.br/acessoainformacao>, após clicando na aba, **LICITAÇÃO**, dentro do Portal de **ACESSO A INFORMAÇÃO**.

**Pregoeiro.**

Paulo Cesar Marini Junior



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

## Índice

1. EDITAL .....	5
2. DO OBJETO .....	5
3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	5
4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	5
5. DO CREDENCIAMENTO .....	11
6. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E TRATAMENTO DIFERENCIADO – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, DAS ME/EPP E EQUIPARADOS. ....	11
7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	14
8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	16
9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .....	19
10. DA FASE DE JULGAMENTO .....	23
11. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	27
12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	33
13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	33
14. DOS RECURSOS.....	34
15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	35
16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	37
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	38
18. DO FORO .....	39



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

## 1. EDITAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS – BAHIA, através do Departamento de Compras e licitações, pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CONTRAT, localizada no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas - Bahia, Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma - Bairro Lauro Passos, CEP 44380-000, Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2024, com critério de julgamento de menor preço, objetivando a aquisição do(s) serviço(s) descrito(s) no item 2 – DO OBJETO deste Edital.

A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, onde o licitante interessado deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema compras do Governo Federal - COMPRASNET, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

As instruções para o credenciamento podem ser acessadas através do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>;

O ETP – Estudo Técnico Preliminar, o Edital e seus Anexos poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente através do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>, e do Município endereço eletrônico <http://www.cruzasalmas.ba.gov.br/acessoainformacao>, após, clicando na aba, **LICITAÇÃO**, dentro do Portal de **ACESSO A INFORMAÇÃO**.

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições na forma da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º. 052/2024 do Decreto Municipal n.º. 366/2023, do Decreto Municipal n.º. 163/2023, do Decreto Municipal n.º. 164/2023, Do Decreto Municipal n.º. 165/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º. 147/2014, do Decreto Municipal n.º. 266/2023, do Decreto Municipal n.º. 455/2021, Decreto Municipal n.º. 102/2018, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

## 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação trata do Registro de Preço para futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

2.2. A licitação será processará conforme estabelecido no Preambulo, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotos forem de seu interesse.

## 3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Em se tratando de Registro de Preços, estabelecidas no preambulo deste Edital, as regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), Certificado Digital ICP-Brasil.

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas, e, quando solicitado, juntar aos documentos de habilitação.

4.2. Poderão participar desta Licitação empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, e, que atenderem as condições exigidas constantes neste Edital e seus Anexos, e, que;

4.2.1. Caso seja exigido a **GARANTIA DE PROPOSTA**, destacado no preâmbulo deste Edital, correspondendo a 1% (um por cento) do valor estimado para para a contratação, devendo o licitante obedecer ao critério de julgamento deste certame (item, lote, global, etc.), conforme art. 58 da Lei 14.133, de 2021;

4.2.2. A Garantia de Proposta poderá ser ofertada conforme o § 1º do art. 96 desta Lei, em uma das seguintes modalidades:

4.2.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

4.2.2.2. seguro-garantia;

4.2.2.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4.2.3. É de integral responsabilidade da Licitante, a prova de suficiência da Garantia de Proposta prestada para os fins desta Licitação.

4.2.4. A Garantia de Proposta prestada em moeda corrente nacional deverá ser depositada Junto ao Banco de titularidade da Prefeitura do Município de Cruz das Almas/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.006.977/0001-20.

**IMPORTANTE:** os dados bancários para a finalidade do item 4.2.1., será informada diretamente ao interessado, bastando solicitar junto a Secretaria da Fazenda do Município de Cruz das Almas/BA.

4.2.5. A prova de prestação da Garantia de Proposta prestada em **moeda corrente nacional** se dará via comprovante de realização do depósito bancário, devidamente autenticado pelo Banco recebedor;

4.2.6. A Garantia de Proposta prestada na modalidade **Títulos da Dívida Pública do Tesouro Nacional** deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, acompanhado de comprovante de sua validade atual quanto à liquidez e valor;

4.2.7. A Garantia da Proposta apresentada na modalidade de **seguro-garantia** deverá ter vigência de 60 (sessenta) dias além do prazo da validade da proposta e será comprovada pela apresentação da apólice de seguro-garantia original, acompanhada de comprovante de pagamento do prêmio, quando pertinente, bem como de Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice;



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- 4.2.8.A Garantia de Proposta apresentada na modalidade de **fiança bancária** deverá ser emitida por instituição bancária devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- 4.2.9.Os Licitantes que deixarem de prestar Garantia de Proposta, ou prestar de forma insuficiente em valor ou prazo, ou ainda que a prestarem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital serão desclassificados, ainda que tenha se sagrado vencedor provisório;
- 4.2.10. Encerrado o certame, os licitantes terão suas Garantias de Proposta devolvidas em até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação. § 2º, do art. 58, da Lei 14.133, de 2021;
- 4.2.11. Caso o prazo de validade das Garantias de Proposta expire antes da assinatura do Contrato, as Licitantes serão obrigadas a comprovar a renovação da respectiva Garantia de Proposta, às suas expensas, sob pena desclassificação da proposta ou, se já superada esta fase, na hipótese de impossibilidade da assinatura do Contrato, caso vencedora;
- 4.2.12. No caso de renovação necessária da Garantia de Proposta após decorrido mais de 1 (um) ano a contar da publicação deste Edital, os valores das Garantias de Proposta deverão ser atualizados pelo IPCA, ou pelo índice que o substitua;
- 4.2.13. A Garantia de Proposta, prestada em qualquer das modalidades previstas neste Edital, não poderá conter Cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pelo Licitante quanto à participação nesta Licitação.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
- 4.3.1.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;
- 4.3.2.A não observância do disposto no item anterior ensejará desclassificação do licitante no momento da habilitação.
- 4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 daquela Lei Complementar, devendo para tanto observar as regras estabelecidas de acordo com o Decreto Municipal nº. 455/2021, declarando no campo próprio do sistema sua condição.
- 4.5. Se permitida a participação de empresas reunidas em regime de consórcio, destacado no Preambulo deste Edital, serão atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e aquelas aqui estabelecidas.
- 4.5.1. Qualquer das empresas consorciadas, ficam impedidas de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio.



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

4.5.2. Deverá ser entregue, junto com os documentos de habilitação:

- a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;
- b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital.

4.5.3. A empresa líder será a representante e responsável por todas as comunicações e informações do Consórcio, e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

4.5.4. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

4.5.5. Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

4.5.6. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 4.5.2. "a", que deverá prever:

4.5.6.1. Compromissos e obrigações das consorciadas, dentre os quais o de que cada consorciada responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordens fiscais, administrativas e contratuais pertinentes ao objeto da licitação;

4.5.6.2. **Declaração** expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual Contrato, até o final de sua execução;

4.5.6.3. Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa anuência do órgão ou entidade contratante, até a conclusão dos trabalhos ou fornecimento que vierem a ser contratados;

4.5.6.4. Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrentes desta licitação;

4.5.6.5. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, bem como não terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas;

4.5.6.6. Compromissos e a divisão do escopo no fornecimento para cada uma das consorciadas, individualmente, em relação ao objeto da licitação, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao fornecimento previsto.

4.5.7. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

4.5.8. O número máximo de empresas consorciadas será de definida no preâmbulo deste Edital, conforme justificativa técnica constante do Termo de Referência.



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

4.5.9. A habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

4.5.10. Em relação à comprovação para habilitação econômico-financeira, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, ou caso contenha justificativa no expressa no Termo de Referência / Projeto Básico, haverá um acréscimo de 20 % (vinte por cento, para o consórcio, em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

4.6. **Não** poderão disputar esta licitação:

- 4.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.6.4. a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, se assim estiver definido no Preâmbulo deste Edital;



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- 4.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021
- 4.7. não tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.6.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.1 e 4.6.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.11. O disposto nos itens 4.6.1 e 4.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.13. A vedação de que trata o item 4.6.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 4.14. Não será permitida a participação de pessoa física;
- 4.15. Não será permitido ainda a participação de empresas com falência decretada, em recuperação judicial e ou extrajudicial;
- 4.15.1. Exceção ao referido no item 4.14., somente será admitida participação de empresas em recuperação judicial, bem como empresas em processo falimentar desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

## **5. DO CREDENCIAMENTO**

- 5.1. Para participar do certame, o licitante interessado deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema do COMPRASNET, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.
- 5.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## **6. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E TRATAMENTO DIFERENCIADO – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, DAS ME/EPP E EQUIPARADOS.**

- 6.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 2015, bem como do Decreto Municipal nº. 455/2021;
  - 6.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 6.2. Não são aplicáveis os benefícios e demais disposições previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 147/2014 no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item e, em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- 6.3. A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 6.4. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.
- 6.5. Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos.
- 6.6. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada neste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.
- 6.7. A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06);
- 6.8. Caso não haja exclusividade que trata o item 5.2. deste Edital, no que tange as regras nesta licitação, todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:
  - 6.8.1. A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).
  - 6.8.2. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).
  - 6.8.3. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).
  - 6.8.4. O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista na Seção "DA NEGOCIAÇÃO".
  - 6.8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro na plataforma (o próprio sistema registra na ordem as propostas e lances ofertados primeiro). No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, serão convocadas pelo Pregoeiro para iniciar nova disputa, e ao final, mesmo assim permanecendo o empate, prevalecerá aquela



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- proposta ou lance que for recebido e registrado primeiro na plataforma (o próprio sistema registra na ordem as propostas e lances ofertados primeiro).
- 6.8.6. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).
- 6.8.7. Ainda como critério de desempate será dado preferência as empresas que apresentarem propostas de produtos de fabricação nacional.
- 6.8.8. O disposto nesta Seção somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).
- 6.8.9. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.8.10. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.8.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.8.12. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, na ordem assim definido nesta Lei.
- 6.9. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, e definido o julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas e encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.10. Havendo negociação, a mesma será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, exclusivamente através do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação poderá mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, dentro do prazo limite para acolhimento das propostas.
- 7.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, obrigatoriamente e simultaneamente os **documentos de habilitação e a proposta com o preço**, observado o disposto nos itens 11.1 deste Edital.
- 7.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante **declarará**, em campo próprio do sistema, que:
- 7.4.1. **Declaração** que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 7.4.2. **Declaração** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 7.4.3. **Declaração** que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 7.4.4. **Declaração** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.5. O licitante organizado em cooperativa deverá **declarar**, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá **declarar**, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#),



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- 7.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 7.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 7.7. A falsidade da declaração de que trata o item 6.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 7.8. Os licitantes poderão retirar, alterar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até prazo limite para acolhimento das propostas.
- 7.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase competitiva.
- 7.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase competitiva.
- 7.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
  - 7.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 7.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 7.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
  - 7.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
  - 7.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 7.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

- 7.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 7.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 8.1.1. Valor unitário e total ou desconto do item/lote;
  - 8.1.2. Marca;
  - 8.1.3. Fabricante;
- 8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 8.3. A proposta de preços deverá, ainda, conter os seguintes documentos:
- 8.3.1. Planilha de preços unitários e totais ofertados, conforme **Anexo II**;
  - 8.3.2. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Modelo constante no Edital, sob pena de desclassificação.
  - 8.3.3. O licitante deverá apresentar a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo o serviço a ser prestado se for o caso, indicando, prazos de validade, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, contendo até duas casas decimais após a vírgula, conforme regras matemáticas, sob pena de desclassificação de sua proposta;
  - 8.3.4. A Licitante deverá adequar sua proposta de preços inclusive se, sagrar-se vencedora, ao último lance, aplicando obrigatoriamente a fórmula de arredondamento para baixo, sob pena de desclassificação da proposta;
  - 8.3.5. A Proposta de Preços será considerada em conformidade com as diretrizes deste Edital, expressa em moeda nacional, o Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação;
    - 8.3.5.1. Se o objeto contiver além de aquisição, serviços e mão de obra, bem como obras e serviços de engenharia, a proposta comercial deverá vir acompanhado de:
      - a. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANEXO II), PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS, PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS,



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI - bonificação e Despesas Indiretas, para os casos de obras e serviços de engenharia, e ou PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO LDI – Lucros e Despesas Indiretas, para os casos que envolvam serviços e mão de obras, que levará em conta o DETALHAMENTO de todos os impostos, salários, gratificações, adicionais, horas extraordinárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, alugueis, financiamentos, taxas, fretes, seguros, instalação/desinstalação, lucros, administração, mão de obra, maquinários, equipamentos, etc., e, quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contratação;

- b. Se o objeto estabelecer apenas aquisição de bens, o licitante deverá apresentar apenas PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANEXO II), já embutidos todos os custos destacados na alínea "a", do subitem 7.3.5.
- c. Cada licitante deverá elaborar suas composições de custos que entenderem necessários para a conclusão do serviço, de acordo com as especificações técnicas, que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores propostos para o(s) serviço(s). Para efeito de composição de salários e demais gratificações na formação do preço deverão ser considerado a convenção coletiva da categoria, se for o caso.

**"IMPORTANTE:** *O TCU possui jurisprudência pacífica no sentido de que o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL não devem ser incluídos na proposta de preços do licitante, (Acórdãos nº 1.453/2009, nº 1.942/2009 e nº 2.060/2009, todos do Plenário). Vale citar a recente Súmula TCU nº 254/2010: "O IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica - e a CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas - BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado".*

- 8.3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- 8.3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.3.8. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Estudo Técnico Preliminar – ETP, e do Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 8.3.9. Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais prevalecerão os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.
- 8.3.10. A não apresentação das exigências acima, junto com a proposta de preços, acarretará na sua desclassificação.
- 8.3.11. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 8.3.12. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 8.3.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 8.3.14. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.3.15. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa (Brasil), efetuada por Tradutor Juramentado.
- 8.3.16. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.
- 8.3.17. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 8.3.18. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste Edital.
- 8.3.19. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização perante os Tribunais de Contas (TCU, TCE, e ou TCM) e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- a. assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou
- b. condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 9.1. Na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital terá início automático a sessão pública do pregão eletrônico.
- 9.2. A análise da conformidade das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.
- 9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5. O lance deverá ser ofertado conforme estabelecido no critério de julgamento.
- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.
- 9.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 9.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, estabelecido no Preâmbulo deste Edital, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- 9.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.15. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 9.16. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, estabelecido no preâmbulo deste Edital, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 9.16.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.16.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.16.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 9.16.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.16.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.17. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"fechado e aberto"**, estabelecido no preâmbulo deste Edital, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço / maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 9.17.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 9.16.5, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 9.17.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- 9.17.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.17.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 9.17.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.18. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 9.19. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.22. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.25. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, caso haja, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 9.25.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- 9.25.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.25.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.25.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro na plataforma (o próprio sistema registra na ordem as propostas e lances ofertados primeiro). No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, serão convocadas pelo Pregoeiro para iniciar nova disputa, e ao final, mesmo assim permanecendo o empate, prevalecerá aquela proposta ou lance que for recebido e registrado primeiro na plataforma (o próprio sistema registra na ordem as propostas e lances ofertados primeiro).
- 9.26. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.26.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 9.26.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 9.26.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 9.26.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 9.26.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.26.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 9.26.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- 9.26.2.2. empresas brasileiras;
  - 9.26.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 9.26.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 9.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.28. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.29. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.30. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.31. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, exclusivamente através do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.32. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 9.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **10. DA FASE DE JULGAMENTO**

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. SICAF
  - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/assuntos/sistemas-correcionais/banco-de-sancoes>); e



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/assuntos/sistemas-correccionais/banco-de-sancoes> ).
  - 10.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#); e,
  - 10.1.5. Outros órgãos de cadastro disponíveis, bem como órgãos de classe profissional.
- 10.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 10.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
  - 10.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 10.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.6. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração.
- 10.7. Será **desclassificada** a proposta vencedora que:
- 10.7.1. contiver vícios insanáveis;
  - 10.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 10.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 10.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada de forma cabal, quando exigido pela Administração;



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- 10.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;
- 10.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
  - 10.8.1.1. Inexistência de ATAs e ou contratos firmados com a Administração Pública ou Privada com objeto igual ou semelhante contendo planilha de preços para conferência de valores próximos ofertados, dos últimos 12 (doze) meses;
  - 10.8.1.2. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 10.8.1.3. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.9. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
  - 10.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
  - 10.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital, conforme [art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021](#);
  - 10.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores **forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
  - 10.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 10.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que oportunize que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 10.1. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, no prazo de 02 (duas) horas, em arquivo único, exclusivamente através do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET,



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>, sob pena de desclassificação proposta.

- 10.1.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor provisório será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
  - 10.1.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
  - 10.1.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
  - 10.1.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
  - 10.1.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 10.2. Erros simples no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja alteração ou majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.2.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 10.2.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- 10.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.4. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.
- 10.5. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema, acompanhado de relatório técnico da Secretaria Requisitante que avaliou as amostras.
- 10.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não estiver(em) em consonância com as especificações constantes no Instrumento Convocatório, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **11. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de executar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 11.2. A documentação exigida para fins de **habilitação** será a:
  - 11.2.1. Jurídica;
  - 11.2.2. Técnica;
  - 11.2.3. Fiscal, social e trabalhista e;
  - 11.2.4. Econômico-financeiro.

***OBS:** a documentação que trata o item 11.2., poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.*

- 11.3. A documentação relativa à **Habilitação Jurídica** da licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á do que se segue:
  - 11.3.1. Cédula de identidade ou outro documento válido com foto do(s) sócio(s);
  - 11.3.2. Em se tratando de empresa individual;
    - 11.3.2.1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- 11.3.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 11.3.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:
- 11.3.2.3.1. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.3.3. No caso de sociedade simples:
- 11.3.3.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e respectivas alterações, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Nota:** Somente no caso do contrato social em vigor, quando houver a consolidação das cláusulas contratuais, não será necessário a apresentação de todas as alterações contratuais.*
- 11.3.3.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.3.3.3. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 11.3.3.4. No caso de cooperativa:
- 11.3.3.4.1. ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 11.4. A documentação relativa à **Qualificação Técnica** da licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á do que se segue:
- 11.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado e assinado pelo representante legal da empresa ou entidade.
- 11.4.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas, período da contratação, quantitativos efetivamente executados se total ou parciais;
- 11.4.1.2. Será permitido o somatório de atestados;



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- 11.4.1.3. Em se tratando de serviços contínuos, o licitante deverá apresentar certidão ou atestado que demonstre que tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, não superior aos últimos 3 (três) anos.
- 11.4.1.4. Permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;
- 11.4.1.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido no item 11.4., para os licitantes individuais, inteligência do § 1º art. 5º, da Lei 14.133/2021;
- 11.4.1.5. Será permitido o somatório de atestados;
- 11.4.1.6. Em se tratando de serviços contínuos, o licitante deverá apresentar certidão ou atestado que demonstre que tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, não superior aos últimos 3 (três) anos.
- 11.4.1.7. Permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;
- 11.4.1.7.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido no item 11.4., para os licitantes individuais, inteligência do § 1º art. 5º, da Lei 14.133/2021;
- 11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório, ou assinados digitalmente por qualquer certificado admitido pela legislação em vigor;

***Nota:*** A documentação que for apresentada em cópias simples poderá ser autenticada via assinatura digital ou outro meio admitido em Lei, lembrando que os documentos em cópia simples ou apócrifos, que não tiverem sua autenticidade confirmada não possuem efeitos legais para este procedimento, com base na Lei 13.726/2018.

- 11.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 11.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 11.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 11.9. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
  - 11.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro;
  - 11.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
  - 11.9.3. Em se tratando o objeto de serviços de engenharia e ou obras determinadas no preâmbulo desde Edital, deverá apresentar **Declaração** e indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
    - 11.9.3.1. Em se tratando o objeto de serviços de engenharia e ou obras determinadas no preâmbulo desde Edital, deverá apresentar relação da equipe técnica deverá indicar a qualificação profissional de cada um, acompanhada de declaração autorizando a indicação de seus nomes, com data posterior à publicação do edital.
  - 11.9.4. Em se tratando o objeto de serviços de engenharia e ou obras determinadas no preâmbulo desde Edital, deverá apresentar de **Atestado ou Declaração de Vistoria Técnica** dos locais onde serão executados o Objeto;
    - 11.9.4.1. Comprovação da realização da visita técnica prévia será efetuada através de atestado expedido pela Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/BA;
    - 11.9.4.2. Caso haja a exigência de visita técnica, estabelecido no preâmbulo, esta poderá ser feita antes da licitação e deverá ser agendada com antecedência através do telefone (75) 3621 8400, da Secretaria Municipal, ou pelo **email**.
    - 11.9.4.3. Para realizar a vistoria, o representante da empresa interessada em participar da licitação, deverá apresentar documenti pessoal com foto e documento comprovando estar credenciado pela empresa interessada.
    - 11.9.4.4. Não será admitida representação de um mesmo representante para mais de uma licitante;
    - 11.9.4.5. Caso a visita não ocorra, a licitante poderá optar e apresentar **declaração** de que visitou os locais onde serão executados os serviços referentes ao objeto do Edital, e ainda que tem plenos conhecimentos de todas as condições dos locais, estando familiarizado com a natureza e vulto



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

dos serviços, bem como informados a respeito de todas as condições locais e regionais que possam incidir no valor da proposta.

11.9.5. Alvará de funcionamento da sede da licitante com prazo de validade vigente;

11.10. A documentação relativa à **Regularidade Fiscal, social e Trabalhista** consistir-se-á do que se segue:

11.10.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.10.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

11.10.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014). - Tributos e Dívida Ativa da União do domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;

11.10.4. Prova de regularidade para com a Estadual (débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa), referente ao domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;

11.10.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente ao domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;

11.10.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

11.10.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

11.10.8. Apresentar **declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, respondendo o declarante pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei [art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#).

11.10.9. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar **declaração**, inclusive via sistema do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.10.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **declaração** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

Trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 11.10.11. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor, caso o o registro cadastral esteja anexado aos documentos de habilitação;
- 11.10.12. O registro cadastral no SICAF obrigatoriamente deverá constar dos documentos de habilitação, quando convocado o licitante para apresentar sua documentação, para que o Pregoeiro possa conferir a exatidão dos documentos, bem como sua autenticidade e validade, sob pena de inabilitação;
- 11.10.13. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.10.14. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, Social e Trabalhista, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para [Lei 14.133/21, art. 64](#):
  - 11.11.1. Necessidade de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - 11.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.12. A documentação exigida para a **Qualificação Econômico-Financeira** constitui-se do que se segue:
- 11.13. Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei no 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
  - 11.13.1. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, os licitantes deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.
- 11.14. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento extraídos do livro diário, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis, registrado na Junta Comercial, **apresentados na forma da Lei**, comprovando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da proposta;



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- 11.14.1. Caso a licitante utilize-se da **Escrituração Contábil Digital - ECD**, nos termos dos Decretos Federais no 6.022/07 e 8.683/16, deverá apresentar também o recibo de entrega e notas explicativas, emitidos pelo SPED.
- 11.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 11.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 12. DO CONTRATO**
- 12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do próximo fornecedor convocado, desde que: a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 12.2. O Contrato poderá ser assinada(o) por meio de assinatura digital ou outro meio hábil adminto na legislação vigente.
- 13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata:
- 13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;
- 13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

#### **14. DOS RECURSOS**

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser **manifestada imediatamente e de forma motivada**, sob pena de preclusão;

14.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos;

14.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar as razões de recurso para a Autoridade Competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição das razões do recurso, assegurada a vistas imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- 14.8. As razões de recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.
- 14.9. O acolhimento das Razões do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.cruzasalmas.ba.gov.br/acessoainformacao>.

## **15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
  - 15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - 15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
    - 15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
    - 15.1.4.1. fraudar a licitação;
  - 15.1.5. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 15.1.5.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 15.1.5.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 15.1.5.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 15.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
  - 15.1.7. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- 15.1.8. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 15.1.8.1. advertência;
  - 15.1.8.2. multa;
  - 15.1.8.3. impedimento de licitar e contratar; e
  - 15.1.8.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 15.2.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 15.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 15.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 15.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial:
- 15.3.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1, 15.1.1 e 15.1.2.5, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
  - 15.3.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.3.1, 15.1.4, 15.1.4.1, 15.1.6 e 15.1.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1, 15.1.1 e 15.1.2.5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.3.1,



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- 15.1.4, 15.1.4.1, 15.1.6 e 15.1.6, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1, 15.1.1 e 15.1.2.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 15.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.2.5, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 15.9. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 15.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 15.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 16.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, referentes ao processo licitatório, e, serão enviados ao Pregoeiro, por meio de



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

protocolo no setor de licitação ou para o endereço eletrônico [licita.cruz@cruzdalmas.ba.gov.br](mailto:licita.cruz@cruzdalmas.ba.gov.br).

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

17.10. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- 17.11. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- 17.12. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 17.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 17.14. Edital e seus anexos como todos os atos do certame poderão ser consultados e adquirido através do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>, e do Município endereço eletrônico <http://www.cruzasalmas.ba.gov.br/acessoainformacao>, clicando na aba **LICITAÇÃO** no Portal de **ACESSO A INFORMAÇÃO**.
- 17.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 17.15.1. **ANEXO I** - Termo de Referência/Projeto Básico;
  - 17.15.2. **ANEXO II** – Modelo de Proposta de Preços;
  - 17.15.3. **ANEXO III** - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
  - 17.15.4. **ANEXO IV** – Modelo de Minuta de Contrato;
  - 17.15.5. **ANEXO V** – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
  - 17.15.6. **ANEXO VI** - Modelo de Declaração de Enquadramento da Lei Complementar nº. 123/2006;
  - 17.15.7. **ANEXO VII** - Modelo de Carta Credencial / Procuração;
  - 17.15.8. **ANEXO VIII** – Modelo de Declaração para reserva de cargos para pessoa deficiente e reabilitado;
  - 17.15.9. **ANEXO IX** – Modelo de Declaração de Anticorrupção;
  - 17.15.10. **ANEXO X** – Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da CF;
  - 17.15.11. **ANEXO XI** – Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo para a Habilitação;
  - 17.15.12. **ANEXO XII** – Modelo de Declaração de não Ineidade;
  - 17.15.13. **ANEXO XIII** – Modelo de Declaração de cumprimento das exigências dos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;
  - 17.15.14. **ANEXO XIV** – Dados para assinatura de ATA / Contratos;

## **18. DO FORO**



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- 18.1. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Cruz das Almas, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.2. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial a Constituição Federal e a Lei 14.133/2021.

**PAULO CÉSAR MARINI JUNIOR**  
**Pregoeiro Oficial**



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO**

1.1 – O Registro de Preço para futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência

#### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A aquisição de material permanente é imprescindível, para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a qual responde por 45 (quarenta e cinco) unidades escolares e setores administrativos, bem como visa dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das mesmas para o desenvolvimento das atividades administrativas / educacionais, de modo a assegurar um atendimento e um ensino de qualidade.

2.2 Por se tratar de materiais imprescindíveis para a manutenção, e substituição de alguns equipamentos deteriorados com o tempo e o desgaste normal destes e considerando que as unidades escolares estão passando por reforma em toda sua estrutura física e todos materiais permanente nelas existentes encontram-se em depreciação.

2.3 Considerando a grande demanda de utilização desses materiais/produtos e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

2.4 As quantidades previstas no presente edital são estimativas máximas, uma vez que estes são considerados bens permanentes em virtude de suas características duráveis, e esta Administração se reserva o direito de adquirir em cada item, o quantitativo que julgar necessário. Além disso, com a utilização do SRP será racionalizado o espaço para armazenagem dos produtos.

2.5 As estimativas das demandas para aquisições dos materiais permanentes foram elaboradas através de um estudo realizado pelo setor requisitante levou em conta os seguintes dados:

- a) Materiais que são necessários na rotina das unidades administrativas e escolares da Secretaria Municipal de Educação; e
- b) Inexistência de contrato válido para compra dos itens desta licitação;

2.7 Em se tratando de bens comuns, pela característica dos bens, consideramos fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de fornecer os itens a serem licitados, descartando qualquer incidência das exceções previstas no art. 10º do Decreto nº 8.538, de 2015.

#### **3. DA VIGÊNCIA**

3.1 Ata de Registro de Preços terá vigência durante um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	<b>APARADOR DE GRAMA</b> , elétrico, com fio de nylon, potência mínima do motor de 1000w, 110v	UND	2	R\$ 456,37	R\$ 912,74
2	<b>ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA</b> : dimensões mínimas 1200 x 300 x 550 mm; em mdf; com três portas; puxadores niquelados; cor branco; com 02 (duas) prateleiras em dois compartimentos e um sem.	UND	10	R\$ 580,41	R\$ 5.804,10
3	<b>ARMÁRIO EM AÇO PARA ESCRITÓRIO</b> 2 portas, com 4 prateleiras, sendo 1 fixa e 3 reguláveis e 2 portas, com chave. medidas mínimas: altura: 1,98 m, largura 0,90 m, profundidade: 0,40 m pintura epoxi na cor cinza.	UND	20	R\$ 1.242,28	R\$ 24.845,60
4	<b>ARMÁRIO COMPLETO PARA COZINHA</b> de parede, cozinha completa, em aço, contendo 01 painel, 02 armários e 01 gabinete, amplo espaço interno, branco.	UND	10	R\$ 1.355,19	R\$ 13.551,90
5	<b>ARMÁRIO TIPO ESCANINHO C/ 08 PORTAS</b> - com chapas de aço para cadeado, c/ ventilação nas portas, pintura em epoxi na cor cinza. dimensões: 1,96m x 0,63m x 0,40m (alt x larg x prof).	UND	20	R\$ 1.585,68	R\$ 31.713,60
6	<b>ARMÁRIO TIPO ESCANINHO C/ 16 PORTAS</b> - com chapas de aço para cadeado, c/ ventilação nas portas, pintura em póxi na cor cinza. dimensões: 1,97m x 1,23m x 0,40m (alt. x larg x prof)	UND	25	R\$ 1.867,19	R\$ 46.679,75
7	<b>ARQUIVO DE AÇO, 04 GAVETAS</b> para pastas suspensas cor: cinza, capacidade: de 40 a 50 pastas por gavetas ou 30 kg dimensões: alt. larg prof. externas: 1335mm 470mm 670mm internas(gavetas): 250mm 390mm 580mm	UND	20	R\$ 979,54	R\$ 19.590,80
8	<b>ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA</b> - voltagem: 127 e 220 volts autom. (60hz); Potência mínima de 1400w, alcance mínimo de 4m. Capacidade mínima do recipiente 18L.	UND	5	R\$ 585,71	R\$ 2.928,55
9	<b>BALANÇA DIGITAL DE BIOIMPEDÂNCIA</b> - balança digital de controle corporal de corpo inteiro que permite uma medição mais precisa e completa, utilizando a impedância bioelétrica através das mãos e pés, com função de avaliação que ajuda a compreender o nível dos resultados (baixo, normal, alto, muito alto), e fornece relatórios de resultados anteriores, calcula os parâmetros através do método de impedância bioelétrica (ib) ou bioimpedância, usa a bioimpedância e os dados de altura, peso, idade e sexo para determinar a composição corporal, capacidade de pesar 150kg	UND	5	R\$ 482,57	R\$ 2.412,85
10	<b>BALANÇA DIGITAL DE COZINHA</b> , Capacidade Máxima: 10 Kg, Graduação: 1 g, Display: 5 dígitos LCD, Utiliza 2 Pilhas 'AA', Botão Liga/Desliga (On/Off)	UND	45	R\$ 79,60	R\$ 3.582,00
11	<b>BALANÇA DIGITAL DE RECEBIMENTO</b> , capacidade mínima de 300 kg, display LED, visor simples com indicação de peso, prato de pesagem inox espelhado, gabinete em plástico ABS injetável, bivolt.	UND	2	R\$ 1.003,99	R\$ 2.007,98
12	<b>BALCÃO DE ATENDIMENTO</b> curvo com complemento: balcão de atendimento curvo com complemento reto, tampos em mdp de 25mm revestidos em melamínico bp, acabamento filetado. corpo e estrutura em aço perfurado com acabamento em pintura epóxi pó e tratamento antiferrugem. medidas (curvo): 1750mm x 1750mm x 1100mm (largura x profundidade x altura). medidas (reto): 1000mm x 750mm x 1100mm (largura x profundidade x altura).	UND	5	R\$ 2.445,15	R\$ 12.225,75
13	<b>BANHEIRA COM TROCADOR</b> -1 banheira com capacidade mínima para 10l, suporte com perna desmontável, capacidade mínima do suporte: 20kg, tampo plástico com trocador acolchoado. Porta objetos removível com suporte para toalha, assento redutor de profundidade para recém-nascidos, mangueira para escoamento da água, 02 plugs (01 para a banheira e 01 para a mangueira). Manual de instruções.	UND	20	R\$ 845,92	R\$ 16.918,40
14	<b>BATEDEIRA ELETRICA INDUSTRIAL</b> , com 04 velocidades de acionamento na chave elétrica, com as seguintes características: tacho em aço inox com capacidade no mínimo 10 litros, construída em ferro, montadas com eixos e engrenagens de aço sobre rolamentos de esferas blindados alimentação elétrica, 110/220v; dimensões mínimas de 28 x 47 x 81 cm manuais de operação e de serviço.	UND	45	R\$ 3.345,73	R\$ 150.557,85
15	<b>BATEDEIRA</b> de uso doméstico, com duas tingelas, uma grande de 2,5 litros e uma pequena de 1,5 litros, um par de batedores para massas leves, uma espátula, 04 velocidades + função pulsar sistema de disco livre giratório, botão ejetor dos batedores, plataforma articular, voltagem 110/220.	UND	5	R\$ 274,10	R\$ 1.370,50
16	<b>BEBEDOURO / PURIFICADOR DE ÁGUA (PAREDE)</b> - sistema de refrigeração de alta eficiência e baixo consumo de energia. dupla filtração com elemento filtrante de polipropileno capaz de reter impurezas maiores que 5 micra, e com carvão ativado impregnado com prata coloidal, volume, interno do aparelho: 1,6 litros, capacidade de refrigeração mínima: 2,2 litros/hora, capacidade de armazenamento água gelada: 1,2 litros, pressão mínima: 3 mca. pressão máxima 40 mca (metros de coluna de água), vazão máxima recomendada: 0,75 litros/min, tensão: 127v ou 220v, consumo: 100w, temp. média de saída de água: 8°C.	UND	5	R\$ 877,35	R\$ 4.386,75
17	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL</b> - bebedouro industrial em aço inox com 03 torneiras: tipo de pressão, modelo de "rosca". temperatura: controle através de termostato com regulagem. pés reguláveis em inox. capacidade para 200 litros de água gelada. flexível/mangueira para escoamento já embutida. medidas em centímetros: altura: 127, largura: 70, comprimento: 70, peso	UND	10	R\$ 2.799,25	R\$ 27.992,50



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

	líquido (kg): 36, tensão: disponível em 127v., compressor: embraco 1/6hp. certificado pelo inmetro.				
18	<b>BEBEDOURO:</b> elétrico, modelo de coluna, para garrafão de 20 litros, gabinete de aço inoxidável; base, tampa e aparador de copos em plástico polipropileno de alto impacto; materiais em contato com a água devem ser atóxicos; torneiras independentes em plástico abs de alta resistência para fornecimento de água natural e gelada, totalmente desmontáveis; vazão de aprox. 30l/h; pingadeira/bandeja coletora removível; com controle automático de temperatura da água através de termostato regulável (entre 15° e 4°) fixado na parte externa; capacidade mínima de resfriamento de 1,0l/h; 110 ou 220 volts; deverá ser desmontável, com peças de fácil reposição e baixo custo; garantia de fábrica.	UND	10	R\$ 910,07	R\$ 9.100,70
19	<b>BERÇO INFANTIL COM COLCHÃO-</b> Modelo Uli, material 100% MDF, com varal para mosquiteiro incluso, pintura é atóxica, base do colchão com 03 opções de altura, com 4 rodízios sendo 2 com trava de segurança. Dimensões mínimas do berço montado: Altura 98 cm x Largura 1,32 cm x Profundidade: 76 cm. Dimensões do colchão: Comprimento: 1,30 cm x Altura 12 cm (Máximo permitido) x Largura 70 cm	UND	30	R\$ 673,70	R\$ 20.211,00
20	<b>CADEIRA DIRETOR,</b> poltrona diretor, com braço corsa, assento e encosto gomados, espuma injetada de 75mm, base giratória e regulagem de altura do assento à gás.	UND	10	R\$ 895,69	R\$ 8.956,90
21	<b>CADEIRA PARA ESCRITÓRIO,</b> cadeira secretária fixa 4 pés, tubo 3/4. estofada em espuma injetada.	UND	30	R\$ 189,52	R\$ 5.685,60
22	<b>CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO</b> cadeira monobloco tipo sem braços empilhável espaldar baixo; material: pvc capacidade mínima: 140 kg; dimensões: - altura do assento: mínima 380 mm e máxima 490 mm; - largura do assento: mínima 340 mm e máxima 770 mm; cor: branca. obs.: produto com certificação do INMETRO (em acordo com a portaria 213/2007-INMETRO) e em conformidade com a nbr 14776/abnt.	UND	200	R\$ 88,00	R\$ 17.600,00
23	<b>CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO,</b> espuma injetada de 35mm, cor preta, base giratória com capa, cachimbo fixo, pescoço com sanfona e regulagem de altura do assento a gás.	UND	30	R\$ 365,23	R\$ 10.956,90
24	<b>CADEIRA SECRETÁRIA SEM BRAÇOS;</b> Assento/Encosto com modelagem anatômica produzidas em resina plástica virgem, através do processo de injeção termoplástico. Assento com curvatura ergonômica medindo aproximadamente 400mmx410mm e espessura mínima 4mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 410mmx250mm e espessura mínima 4mm. Estrutura em tubo de aço aproximadamente 16X30mm, espessura mínima 1,5 mm, que fazem a base do assento e pés. Duas barras horizontal de reforço por tubos 7/8 com espessura mínima 1,2mm fixada entre as colunas que liga a base do assento. Base do assento e interligação ao encosto em tubo de aproximadamente 16mmx30mm medindo no mínimo 1,5mm de espessura, com curvatura ergonômica para acomodação. Toda a estrutura metálica e fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor preta. Garantia do fabricante. O declarado vencedor deverá apresentar o seguintes laudos: laudos NBR8094,NBR8095 , NBR 8096, NBR 10443, NBR 11003, ASTM D2794-93, NBR ISO 4628:2015, NBR 5841:2015, ASTM D3359:2017, ASTM D3363:2005, NBR 10545:2014, ASTM D523-14, ASTM D256-2010, ASTM D 790, FTIR – PRI 638/55.	UND	30	R\$ 300,71	R\$ 9.021,30
25	<b>CADEIRA UNIVERSITÁRIA DESTRA;</b> Cadeira Escolar com prancheta universitária para destro em resina termoplástica ABS, capaz de comportar a totalidade de uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e dotada de porta lápis. Prancheta medindo aproximadamente: 56cmx33,5cm. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo aproximadamente 400mmx410mm, altura aproximada assento/chão 450mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 410mmx245mm, espessura mínima 5mm. Cesto confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes laterais e traseira, medindo aproximadamente 31,00cm largura e 30,00cm de profundidade com tubo de reforço 7/8" na parte inferior. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Base da prancheta formada por tubo medindo aproximadamente 25mmx25mm medindo no mínimo 1,5mm de espessura, posicionado sob a prancheta. Estrutura formada por tubos metalon medindo aproximadamente 50mmx20mm e espessura mínima de 1,5mm que fazem a interligação da base do assento aos pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo de aproximadamente 25mmx25mm medindo no mínimo 1,5mm de espessura, com curvatura ergonômica para acomodação. Uma barra horizontal de reforço em tubo medindo aproximadamente 30mmx20mm com espessura mínima de 1,5mm fixada na colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubos metalon medindo aproximadamente 50mmx30mm com espessura de no mínimo 1,5mm soldado com a dimensão maior na vertical. Sapatas antiderrapantes envolvendo de forma parcial os tubos que compõem os pés,	UND	1000	R\$ 499,46	R\$ 499.460,00



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

	desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, injetadas em polipropileno virgem, na mesma cor do tampo. O declarado vencedor deverá apresentar os seguintes laudos: laudos NBR8094, NBR8095, NBR 8096, NBR 10443, NBR 11003, ASTM D2794-93, NBR ISO 4628:2015, NBR 5841:2015, ASTM D3359:2017, ASTM D3363:2005, NBR 10545:2014, ASTM D523-14, ASTM D256-2010, ASTM D 790, FTIR – PRI 638/55 e o laudo em conformidade com a NBR16671. Estes laudos deverão estar em nome da MARCA COTADA e os componentes plásticos deverão ter o nome do fabricante em ALTO RELEVO.				
26	<b>CAFETEIRA INDUSTRIAL</b> , capacidade total mínima 15L, 01 depósito, corpo em aço inoxidável, controle termostático de temperatura, tensão 110/220 volts.	UND	2	R\$ 1.902,68	R\$ 3.805,36
27	<b>CAFETEIRA</b> , automática, para café expresso, capacidade mínima de 130 xícaras/kg de café, capacidade para preparo de até dois cafés simultâneos, dispositivo para saída de água quente e vapor, reservatório para café removível, tensão 110/220 volts.	UND	2	R\$ 1.392,39	R\$ 2.784,78
28	<b>CAIXA DE SOM</b> 800w bt/usb: especificações técnicas: com player digital com entrada para usb e sd card, bluetooth para conectar sem fio seu smartphone, entrada para microfone ou instrumento musical e controle remoto. alimentação: 110v- 220v (bivolt chaveado), dimensões aproximadas da caixa (axlc): 76.6x48.26x40.64, driver: 1 polegada (titânio), entrada: 1 para microfone ( xlr&1/4 jack), 1 rca/xlr, funções: usb, sd, mp3, bluetooth, garantia: 3 meses do fabricante, para defeitos de fabricação, impedância: 4 ohms, informações adicionais: controle de volume, amplificador classe - ab, peso do produto + caixa: 15.5 kg, potência de pico: 2000w, potência rms: 800w, resposta de frequência: 60hz-35 khz, saída: 1 xlr&1/4 jack garantia de 01 ano.	UND	5	R\$ 1.364,44	R\$ 6.822,20
29	<b>CAIXA DE SOM PORTÁTIL</b> , com rodinhas, bluetooth, 110v/220, conector de entrada: usb, miniplug, plug, bateria recarregável e carregador incluindo, dimensões mínimas 34cm de largura, 54cm de altura e 32cm de profundidade, alto-falante: woofer	UND	5	R\$ 771,36	R\$ 3.856,80
30	<b>CAIXA PLÁSTICA</b> transpack de 50 litros com tampa. caixa confeccionada em resina termoplástica de alta resistência, durável, empilháveis permitindo o encaixamento das mesmas quando vazias, dotada de furos para. colocação de lacres, injetada na cor verde oliva e disponível com a logomarca / brasão do usuário. medidas: c: 560mm, l: 360mm e h: 345mm (total com tampa).	UND	40	R\$ 200,15	R\$ 8.006,00
31	<b>CÂMERA DE VÍDEO</b> - Especificações técnicas Sensor 1/2.7" 2Megapixel Progressiva CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920 (H) Resolução real Full HD (1080p) Lente 3,6 mm Ângulo de visão horizontal 115° (diagonal), 93° (horizontal) e 48° (vertical), Zoom digital 16x Armazenamento microSD de até 256GB, Alcance IR 10 m IR inteligente Comprimento de onda LED IR 0,85 µm, Sensibilidade 0 lux (IR ligado) Íris Eletrônica Day & Night Automático (Ajustável), Troca Automática do Filtro (ICR) Compensação de Luz de Fundo (BLC) (Automático), Wide Dynamic Range (WDR) Sim – Automático Balanço de branco – Automático, Detecção de movimento – Ajustável Redução Digital de Ruído (DNR) 3D – Automático, Alcance de rotação horizontal 0° a 355° Alcance de rotação vertical -5° a 80°, Alimentação Conector USB fêmea Consumo máximo de corrente 0,7 A, Consumo máximo de potência 3,5 W Tensão 5 Vdc Dimensões (L x A x P) (A □ x Ø) 106,1 x 77,4 x 77,4 mm Peso 238 g Cor case Branco Tipo case / material Dome / Plástico. Local de instalação Interno Temperatura de operação -10 °C a 45 °C Umidade relativa de operação 95% ou menos (sem condensação), Rede cabeada - RJ45 fêmea Padrões Wi-Fi IEEE802.11b, 802.11g, 802.11n Frequência Wi-Fi 2,4 GHz ~ 2,4835 GHz Largura de banda 20 / 40 MHz Segurança WPA, WPA-PSK, WPA2, WPA2-PSK, WEP 64 bit & 128 bit, Potência de transmissão b: 17 dBm, g :17 dBm, n :15 dBm, Taxa de transmissão 802.11b: 11 Mbps, 802.11g 54 Mbps, 802.11n 130 Mbps, Ganho da antena 2,84 dBi (interna) Frame Rate Adaptável (máximo de 30 FPS), Compressão de vídeo H.265 (perfil principal) Taxa de bits para vídeo Adaptável, Áudio bidirecional Compressão de áudio AAC Taxa de bits para áudio Adaptável, Método de configuração Modo AP / Cabo de Rede Gravação em nuvem	UND	500	R\$ 1.201,66	R\$ 600.830,00
32	<b>CAMINHA EMPILHÁVEL- CAMA INFANTIL</b> : caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos, leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos dimensões e tolerâncias, Altura: 110 mm + 50 mm; largura: 550 mm +/- 50 mm; comprimento: 1350 mm +/- 50 mm, características, selo do inmetro; permite empilhamento, suporta até 50 kg, pés e cabeceira em polipropileno virgem (pp não reciclado) que permitam higienização total com água, ponteiros dos pés em borracha antiderrapante, estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade, tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácario, antibacteriano, antichama, anti- uv, antioxidante e isento de ftalatos. acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual.	UND	1000	R\$ 272,15	R\$ 272.150,00
33	<b>CAMINHA ESPUMADA COM COLCHÃO</b> - Medidas:1,50x0,90x0,25, com bloco de espuma de alta densidade, revestido com material antialérgico e resistente, certificada pelo INMETRO. Disponível em cores variadas conforme	UND	500	R\$ 688,33	R\$ 344.165,00



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

	demanda.				
34	<b>CONDICIONADOR DE AR</b> , tipo split, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 24.000 btu/, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, rotulagem contendo, selo procel com classificação do inmetro de eficiência energética "a" nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no estado da Bahia.	UND	250	R\$ 4.346,81	R\$ 1.086.702,50
35	<b>CONJUNTO DO PROFESSOR:</b> Mesa confeccionada em compensado multilaminada com no mínimo 18 mm de espessura, medindo aproximadamente 1100mmx600mmx750mm, cantos arredondados, revestimento em fórmica, bordas em PVC. Pannel frontal confeccionado em compensado multilaminado com no mínimo 18 mm de espessura, medindo aproximadamente 380mmx960mm. Base do tampo da mesa formado por 02 tubos retangulares de aproximadamente 20mmx30mm. Pannel frontal interligado a estrutura da mesa, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos metalon com aproximadamente 50mm x 30mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos metalon medindo aproximadamente 50 mm x 30 mm com espessura mínima de 1,2mm com a maior dimensão na vertical tamanho no máximo 800,0mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo parcialmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato reto dos pés, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por encaixe sem parafusos ou rebites. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo aproximadamente 400mmx410mm afixado a estrutura por 04 parafusos não ficando ressalto nas peças. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 410mmx245mm, espessura mínima 4mm com frisos para ventilação, afixada por 04 parafusos não ficando ressalto nas peças. Base do assento e interligação ao encosto em tubo de aproximadamente 20mmx20mm medindo no mínimo 1,2mm de espessura, com curvatura ergonômica para acomodação. O declarado vencedor deverá apresentar os seguintes laudos: laudos NBR8094, NBR8095, NBR 8096, NBR 10443, NBR 11003, ASTM D2794-93, NBR ISO 4628:2015, NBR 5841:2015, ASTM D3359:2017, ASTM D3363:2005, NBR 10545:2014, ASTM D523-14, ASTM D256-2010, ASTM D 790, FTIR – PRI 638/55. Apresentar o certificado de qualidade de atendimento a norma NBR 15761:2009 (acabamento superficial). Apresentar o certificado de qualidade de atendimento a norma NBR 15316:2014 (substrato) e FSC da matéria prima, juntamente com notas fiscais.	UND	30	R\$ 918,29	R\$ 27.548,70
36	<b>CONJUNTO PRE-ESCOLAR INFANTIL (1) MESA E (4) CADEIRAS:</b> Mesa injetada em termoplástico em ABS, medindo aproximadamente 800mmx800mmx550mm, cantos arredondados espessura mínima 5mm. Fixação por meio de bucha metálica embutida para melhor resistência e impacto. Base do tampo da mesa formado por 04 tubos quadrado de aproximadamente 30mmx30mm e 1 tubo na parte central aproximadamente 25mmx25mm espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés formado por 4 tubos redondo 1/5 polegadas, espessura mínima 1,2mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo parcialmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato reto dos pés. Altura aproximada do assento da cadeira ao chão 34,0cm. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo aproximadamente 300mmx300mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 300x160mm, espessura de aproximadamente 5mm, fixado por meio de rebites para melhor resistência no assento, encosto. Estrutura formada por tubos 20mmx20mm de interligação entre o encosto e o assento. Dois pares de tubos 20x50mm para interligação entre o assento e a base dos pés, espessura mínima de 1,2mm que fazem a base do assento e pés. Base dos pés formados por tubos 30mmx50mm, espessura de 1,2mm. O declarado vencedor deverá apresentar os seguintes laudos: laudos NBR8094, NBR8095, NBR 8096, NBR 10443, NBR 11003, ASTM D2794-93, NBR ISO 4628:2015, NBR 5841:2015, ASTM D3359:2017, ASTM D3363:2005, NBR 10545:2014, ASTM D523-14, ASTM D256-2010, ASTM D 790, FTIR – PRI 638/55.	UND	50	R\$ 1.209,90	R\$ 60.495,00
37	<b>CONJUNTO REFEITÓRIO ACOPLADO INFANTIL COM 04 LUGARES.</b> Composto de Mesa com 04 Cadeiras acopladas. Mesa com tampo em medindo 80mmx80mm espessura de 30mm confeccionado em ABS (bi partido) marca em alto relevo na cores azul, vermelha, laranja e amarela, Cadeiras com assento e o encosto em termoplástico (PP) (espessura mínima de 5mm). Assento com superfície plana com abas laterais, com curvatura anatômica, encosto com curvatura anatômica e fixados a estrutura com rebites ou parafusos de alumínio. Estrutura em tubo de aço retangular com dimensões mínimas de 50 x 20mm para as colunas, a base do tampo, base superior e a base inferior com reforço transversal e pés em tubo fixados à coluna da mesa e da cadeira, base do assento e o encosto em tubo com dimensões mínimas de 20 x 20mm fixado a uma barra transversal sob o assento em com	UND	50	R\$ 1.727,25	R\$ 86.362,50



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

	<p>dimensões mínimas de tubo 20 x 30mm. Todas as partes metálicas tem tolerância de + ou - 2% nas medidas e não podem ser rebarbas, pontas, partes afiadas e respingos. As regiões de solda (feitas com solda MIG de alta resistência), não devem apresentar falha de soldagem. O tratamento antiferruginoso deve ser feito com fosfotização por imersão, pintura eletrostática com tinta em epóxi pó. Estrutura soldada com sistema MIG de alta resistência, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a base de epóxi pó, com duas barras de reforço sob o assento. Encosto com dimensões mínimas de 29 x 16,5 cm. Sapatas antiderrapantes para os pés em polipropileno virgem ou ABS. Assento: com dimensões mínimas de 30 x 29,5cm. Altura Assento ao Chão: 34 cm. Altura da Mesa: 58 cm. Medidas: com dimensões mínimas de 1600mm x 800 x 580. (Serão toleradas variações de ± 2% nestas dimensões). O declarado vencedor deverá apresentar o seguintes laudos: laudos NBR8094,NBR8095 , NBR 8096, NBR 10443, NBR 11003, ASTM D2794-93, NBR ISO 4628:2015, NBR 5841:2015, ASTM D3359:2017, ASTM D3363:2005, NBR 10545:2014, ASTM D523-14, ASTM D256-2010, ASTM D 790, FTIR – PRI 638/55.</p>				
38	<p><b>CONJUNTO REFEITÓRIO ESCAMOTEÁVEL ADULTO COM 6 LUGARES:</b> Mesa em mdf de no mínimo 18mm de espessura revestido em fórmica branco brilho na parte superior, em melaminico na parte inferior com cantos abaulados, bordas retas e acabamentos em fita de bordas pvc de aproximadamente 2mm. Dimensões aproximadas de 1800x800x75mm com estrutura metálica em metalon retangular aproximadamente 50mm x 30mm soldadas através do sistema mig com tratamento antiferruginoso para pintura epóxi pó e acabamento em ponteiras de nylon fixadas através de parafusos auto atarrachante de 4.5 x 5,0mm com assento redondo 32 x 32 mm, revestido em fórmica, fixados por meio de parafusos antotarracante. Espessura mínima 18mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo quadrado com dimensões mínimas de 30mm x 30mm. Pés em tubo com dimensões mínimas de 30mm x 30mm com espessura mínima de 1,2mm. Sapatas antiderrapantes para os pés em polipropileno e também com a função de proteção da pintura. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca. (Serão toleradas variações de ± 2% nestas dimensões). Garantia mínima de 03 anos. Declarado vencedor deverá apresentar o certificado de qualidade de atendimento a norma NBR 15761:2009 (acabamento superficial). Apresentar o certificado de qualidade de atendimento a norma NBR 15316:2014 (substrato) e FSC da matéria prima, juntamente com notas fiscais. CTF do IBAMA válido. O certificado de qualidade deverá ser emitido pelo fornecedor da matéria prima para o fabricante do quadro, juntamente com a nota fiscal que comprove tal fornecimento. Estes laudos deverão estar em nome da marca cotada.</p>	UND	50	R\$ 2.151,23	R\$ 107.561,50
39	<p><b>CONJUNTO TRAPÉZIO</b> em resina plástica (de alto impacto) composto por 06 mesas, 06 cadeiras e 01 mesa central para crianças de 02 a 03 anos. Mesa em formato trapézio, possibilitando a formação de círculos com 06 (seis) mesas; tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo aproximadamente 660mm x 240mm x 440mm. Estrutura da mesa formada por colunas laterais em tubo de aço industrial medindo aproximadamente 20mmx50mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés com espessura de aproximadamente 1,2mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo de forma parcial a extremidade dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, fabricadas em polipropileno virgem, na mesma cor do tampo e presa à estrutura. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento curvatura anatômica medindo aproximadamente 300mm x 300mm, sem abas laterais e com superfície brilhosa, fixado por meio de 4 rebites na estrutura. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 300mmx 160mm, espessura mínima 4mm, fixado por meio de 4 rebites na estrutura. Cadeira quatro pés formado por tubos medindo aproximadamente 20mmx20mm e espessura de aproximadamente 1,2mm unindo a base do assento aos pés. Base do assento e interligação ao encosto formada por tubos medindo aproximadamente 20mmx20mm com curvatura ergonômica para acomodação. Duas barras na horizontal de reforço do assento medindo no mínimo 3/4" com espessura de aproximadamente 1,2mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura aproximada do assento da cadeira ao chão 30,0cm. Mesa central sextavada, injetado em polipropileno. Tampa injetada em resina plástica, cada lado medindo aproximadamente 210mm, com cavidades permitindo a divisão dos materiais. Estrutura composta por tubos de aço industrial 7/8. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Altura do tampo da mesa ao chão de aproximadamente 50,0cm. O declarado vencedor deverá apresentar o seguintes laudos: laudos</p>	UND	100	R\$ 3.315,78	R\$ 331.578,00



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

	NBR8094,NBR8095 , NBR 8096, NBR 10443, NBR 11003, ASTM D2794-93, NBR ISO 4628:2015, NBR 5841:2015, ASTM D3359:2017, ASTM D3363:2005, NBR 10545:2014, ASTM D523-14, ASTM D256-2010, ASTM D 790, FTIR – PRI 638/55.				
40	<b>CORTINA DE AR CONDICIONADO</b> , 1,20m, especificação técnica: voltagem (v) 220 volts, frequência (hz): 60, fase: monofásico, cor: branco, saída de ar efetiva (cm) 120 cm. regula velocidade do ar. baixo nível de ruído. unidade interna (db): 56.58. altura máxima de instalação (m): 3 metros. potência elétrica consumida - refrigeração (w): 240 w. dimensão (l x a x p) mm (com embalagem): 1240x250x220.peso bruto (kg): 13,1 kg.	UND	6	R\$ 865,84	R\$ 5.195,04
41	<b>ESCADA</b> de alumínio extensiva do tipo profissional, com 10 degraus e dois lados(mínimo). degraus de alumínio com sistema antiderrapante. indicada para uso profissional em 3 posições diferentes. dimensões mínimas: - (l x a x p): estendida - 42 x 540 x 12 cm; - (l x a x p): recolhida - 42 x 329 x 12 cm; - (l x a x p): fechada - 42 x 329 x 12 cm.	UND	2	R\$ 471,91	R\$ 943,82
42	<b>ESCADA</b> extensível 2x11 22 degraus em alumínio alcance de até 6,00m escada, material alumínio, tipo articulada multifuncional, quantidade degraus 22, características adicionais sapatas emborrachadas, travas automáticas nas catr, capacidade 120 kg.	UND	2	R\$ 1.686,16	R\$ 3.372,32
43	<b>ESCADA</b> multifuncional escada, material alumínio, tipo articulada multifuncional, quantidade degraus 12, características adicionais sapatas emborrachadas, travas automáticas nas catr, capacidade 120 kg, posições 8.	UND	2	R\$ 591,33	R\$ 1.182,66
44	<b>ESCADA</b> multifuncional, 4x3 com 16 degraus, escada, material alumínio, tipo articulada multifuncional, características adicionais sapatas emborrachadas, travas automáticas nas catr, capacidade 120 kg.	UND	2	R\$ 807,24	R\$ 1.614,48
45	<b>ESPRESSADOR DE FRUTAS</b> , espremedor de frutas Potência de 250W, seguro, fácil de limpar, super silencioso, com muita potência e extremamente silencioso, bivolt pode 127V ou 220V, acompanham 2 cones e copo com peneira, um cone para extrair o suco de laranja e outro para extrair o suco do limão, copo com capacidade para 1 litro e peneira para separar as sementes do suco, guarda-Fio, tampa de proteção, botão liga/ desliga, espremedor pé simples de acionar, guarda-fio permite ajustar o comprimento do fio e facilita o armazenamento.	UND	10	R\$ 707,40	R\$ 7.074,00
46	<b>ESTANTE BIBLIOTECA</b> dupla - estante em aço reforçada, fechada, face simples, reforço em forma de"x" no fundo que fixa a estrutura da estante ligando as colunas entre si, submetida a processo de fosfatização antiferruginosa e pintura com secagem em estufa. seis prateleiras reguláveis e parafusos para fixação com reforços longitudinais na parte inferior de cada prateleira. capacidade de carga aproximada: 480 kg, sendo 80 kg por prateleira. dimensões aproximadas 200 x 1020 x 550mm	UND	4	R\$ 1.958,82	R\$ 7.835,28
47	<b>ESTANTE EM AÇO</b> , aberta, com prateleiras, na cor cinza claro, dimensões aproximadamente de 920x300x1980mm (lxpxa), com variação de +-5%. estrutura desmontável, 04 (quatro) colunas de cantoneira no perfil com, no mínimo, 30 mm de abas e espuma mínima de 1,5mm; com furação mínima de 7 mm para parafusos passantes. fundo e laterais com reforço em forma de x. prateleiras: 06 (seis) prateleiras em aço, reguláveis, com espessura mínima de 0,75mm, com 3 dobras em todas as bordas e com reforço de aço em u ao longo da largura, na parte inferior de cada prateleira. reforço em x nas laterais e fundos que garantam estabilidade da estante. parafusos de eletrônica, com tratamento antiferruginoso. parafusos de montagem zincados, com porcas e arruelas, sem deixar pontas expostas.	UND	30	R\$ 580,65	R\$ 17.419,50
48	<b>FERRO ELÉTRICO DE PASSAR ROUPAS</b> - cromado com base de alumínio, 110v/ 220v, preto, com um seletor de 7 níveis de temperatura para cada tipo de tecido, com cabo anatômico embutido com giro de 360 graus.	UND	20	R\$ 345,72	R\$ 6.914,40
49	<b>FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO</b> , Fogão 4 bocas com forno a gás, cor branca, acendimento elétrico, pés reguláveis, autolimpante com desligamento automático, 2 prateleiras deslizantes, bocas esmaltadas, 4 queimadores, botões removíveis, mesa em inox, classe A em consumo de energia. Bivolt. Dimensões aproximadas: 0,88x0,49x0,59 (AxLxC).	UND	5	R\$ 934,49	R\$ 4.672,45
50	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS</b> , Fogão industrial com 4 bocas com forno, 02 queimadores simples e 02 duplos, alimentação a gás baixa pressão, tamanho da grelha 30cm x 30cm, perfil (u): 50mm, registro de gás: Manipulos expostos de fácil manuseio cromados, pés fixos, material do corpo do fogão em aço carbono em pintura epóxi na cor preta, material da mesa em Aço carbono pintada em preto fosco, material dos espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido, material da grelha (Trempe) em ferro fundido pintada na cor preta, dimensões do fogão: Altura (cm) 80, largura (cm) 73, comprimento (cm) 83, capacidade de 55 litros, porta com travamento mecânico e puxador ergonômico, prateleira Interna removível e regulável, dimensões do forno altura (cm) 47,2, largura (cm) 58, comprimento (cm) 36.	UND	10	R\$ 1.864,68	R\$ 18.646,80
51	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS</b> , Fogão industrial com 06 bocas com forno, 03 queimadores simples e 03 duplos, alimentação a gás baixa pressão, tamanho da grelha: 30cm x 30cm, registro de gás manipulos expostos de fácil manuseio cromados, pés fixos, material do corpo do fogão em aço carbono em pintura epóxi na cor preta, material da mesa em Aço carbono pintada em preto fosco, material dos espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido, material da grelha (Trempe) em ferro fundido pintada na cor preta,	UND	10	R\$ 2.410,84	R\$ 24.108,40



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

	dimensões do fogão Altura (cm) 80, largura (cm) 110, comprimento (cm): 82,5, capacidade do forno de 55 litros, porta com travamento mecânico e puxador ergonômico, prateleira Interna removível e regulável, dimensões do forno altura (cm) 47,2, largura (cm) 58, comprimento (cm) 36.				
52	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS</b> , Fogão industrial com 08 bocas com forno, 04 queimadores simples e 04 duplos, alimentação a gás baixa pressão, tamanho da grelha: 30cm x 30cm, registro de gás manipulados expostos de fácil manuseio cromados, pés fixos, material do corpo do fogão em aço carbono em pintura epóxi na cor preta, material da mesa em Aço carbono pintada em preto fosco, material dos espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido, material da grelha (Trempe) em ferro fundido pintada na cor preta, Queimadores 04 simples e 04 duplos, tamanho da Grelha 30cm x 30cm, perfil (u): 50mm, registros de Gás manipulados cromados expostos de fácil manuseio de 1/4", pés fixos, material do corpo do fogão em aço carbono em pintura epóxi na cor preta, material da mesa em aço carbono pintada em preto fosco, material dos espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido, material da grelha (trempe): ferro fundido pintada na cor preta, dimensões do fogão altura (cm) 80 largura (cm) 150,2 Comprimento (cm): 87,5, características do forno com capacidade 87 litros, porta com travamento mecânico e puxador ergonômico, prateleira Interna removível e regulável, dimensões Internas do forno altura (cm): 31 largura (cm) 48 comprimento (cm) 59 dimensões do fogão altura (cm) 80, largura (cm) 110, comprimento (cm): 82,5, capacidade do forno de 55 litros, porta com travamento mecânico e puxador ergonômico.	UND	10	R\$ 3.322,49	R\$ 33.224,90
53	<b>FORNO DE MICROONDAS</b> especificações mínimas: capacidade total mínima 30 litros, cor: branca; potência mínima: 800 watts, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, 110 volts. classe a de eficiência energética; garantia: mínima de 12 meses com assistência técnica prestada no estado da bahia. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	5	R\$ 743,84	R\$ 3.719,20
54	<b>FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS</b> 534 litros, Freezer 02 portas, cor branca com controle eletrônico com programador de temperatura modos freezer ou refrigerador, prático e econômico, pois possui classificação energética A, Interior feito com liga metálica de alta resistência contra a corrosão, 4 rodinhas nos pés, Potência (W) 110V / 220V.	UND	10	R\$ 3.724,60	R\$ 37.246,00
55	<b>FREEZER</b> , horizontal, na cor branca, 01 porta, capacidade mínima 305 litros, função refrigerador, controle de temperatura, metais resistentes, congelamento rápido, rodízios, 127/220 v.	UND	5	R\$ 2.392,25	R\$ 11.961,25
56	<b>GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL:</b> referência (proinfância) descrição: refrigerador industrial vertical de 4 portas, capacidade útil mínima de 1000 litros, monofásico 110 v ou 220 v (conforme tensão local), compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frost-free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis. dimensões aproximadas: 180x125x75cm (axlpx) características construtivas: gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situa-se a aproximadamente 150 mm do piso. portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. trincos com travamento automático. barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. sistema de refrigeração por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de 1/2 hp, monofásico 220 v (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"). obs.: o compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. o gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de montreal de 1987; ao decreto federal nº 99.280 de 07/06/90, e à resolução conama nº 267 de 2000. o gás refrigerador deve ainda possuir preferencialmente, baixo índice gwp ("global warming potential" – potencial de aquecimento global), conforme protocolo de kyoto de 1997 e decreto federal nº 5445 de 12/05/05. 8 prateleiras em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". distância máxima de 25 mm entre arames. as paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,80mm). a base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. painel superior em aço inox, em chapa	UND	2	R\$ 5.522,82	R\$ 11.045,64



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

	22 (0,75mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento. dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. plugue e cordão de alimentação com certificação inmetro. conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. comprimento mínimo do cordão: 2,0m. o equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C. devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que do ponto de vista de potência consumida permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. matérias-primas, tratamentos e acabamentos: as matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. revestimento interno e externo do gabinete, do piso e das portas em aço inox aisi 304, acabamento brilhante. prateleiras em arame de aço inox aisi 304. parafusos e porcas de aço inox. painel superior para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento em aço inox aisi 304. ponteiras das sapatas em poliamida 6.0. o equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. no produto acabado, o filme plástico de proteção das chapas de aço inox deve poder ser facilmente removido pelo usuário, sendo imprescindível que na montagem do aparelho o filme seja previamente removido: de todas as suas partes internas; das dobradiças das portas; de qualquer outra parte junto a dobradiças; sob qualquer elemento sobreposto.				
57	<b>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO</b> , pressão de 180 power wash eco ew30 1800 psi com bico vario e shampooeira com porta-fio, 5m.	UND	2	R\$ 742,36	R\$ 1.484,72
58	<b>LAVADORA DE ROUPAS</b> , com capacidade para 15kg, na cor branca, 110 volts, com dispenser para sabão e amaciante, medindo aproximadamente 106x70x78,5 cm (axlpx), pesando aproximadamente 45kg. automática: abertura superior, alta eficiência, selo procel a, a lavadora conta com sistema totalmente automático, lava, enxágua e centrifuga até 15 kg de roupa. possui 3 níveis de água e 6 programas, incluindo lavagem rápida para roupas íntimas ou sintéticas e programa lavagem pesada para roupas muito sujas. seus três dispensers individuais contam com exclusivo sistema de entrada de sabão, alvejante e amaciante por trás do cesto, prevenindo manchas. seu sistema de lavagem por turboagitação é responsável por uma maior eficiência, com baixo desgaste das roupas. o filtro para fiapos elimina com facilidade os indesejáveis fiapos da lavagem. possui ainda pés reguláveis, que permitem nivelar a altura da lavadora e facilitam a limpeza por baixo da mesma. possui classificação a pelo INMETRO de produto que consome menos energia, comprovando sua grande eficiência e economia. material cesto aço inoxidável.	UND	5	R\$ 2.918,87	R\$ 14.594,35
59	<b>LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO</b> , capacidade total 02 (dois) litros, revestimento do motor em plástico de alto impacto, copo plástico transparente e graduado, com no mínimo 05 (cinco) velocidades, sistema pulsar, potência mínima 350 w, consumo mínimo 0,14 kwh/h, 110/220v.	UND	5	R\$ 479,15	R\$ 2.395,75
60	<b>LIQUIDIFICADOR MODELO INDUSTRIAL</b> , 10 l de capacidade mínima com copo em aço inoxidável, revestimento do gabinete em alumínio polido, potência ½, tensão 127/220w.	UND	20	R\$ 1.051,76	R\$ 21.035,20
61	<b>LIXEIRA COLETA SELETIVA</b> - Kit com suporte 4 cestos, nas cores Azul, Vermelho, Amarelo e Verde, seguindo o código de cores estabelecido pelo Conama na resolução nº 275 com adesivos específicos para cada tipo de resíduo. Cestos de 50l, com tampa basculante e sistema multi encaixe. Medidas do kit 94 cm (altura) x 150 cm (largura) x 40 cm (comprimento), medidas da lixeira individual 73 cm (altura) x 38 cm (largura) x 33 cm (comprimento). Deve acompanhar o suporte para montagem e estrutura com pintura eletrostática.	UND	45	R\$ 861,27	R\$ 38.757,15
62	<b>LIXEIRA, COM TAMPA</b> , capacidade para 10 litros, em aço inoxidável, formato cilíndrico, com pedal para abrir e fechar a tampa, com paredes e fundos reforçados resistentes a impactos, sem soldas ou emendas.	UND	50	R\$ 147,32	R\$ 7.366,00
63	<b>LONGARINA PARA 03 LUGARES</b> c/ l triplo tubo 7/8; parede de 20 – assento encosto anatômico injetado densidade 45cm, vinil preto.	UND	20	R\$ 676,13	R\$ 13.522,60
64	<b>MÁQUINA DE SOLDA</b> inversora elétrica, amperagem: 20 - 230a, tensão: 110v/220v, eletrodo: 2.5 e 4.0mm, acompanha 01 cabo com porta eletrodo, 01 cabo com a garra negativa, 01 máscara de solda, 01 escova de aço.	UND	1	R\$ 766,26	R\$ 766,26
65	<b>MESA DE COMPUTADOR</b> - confeccionada em melamínico 18 mm com acabamento em perfil de pvc, tampos fixados sobre os pés, estrutura em tubo, com sapatas niveladoras, com espaço para monitor, teclado, mouse, com suporte para impressora, teclado retrátil e gaveta	UND	10	R\$ 567,88	R\$ 5.678,80
66	<b>MESA GABINETE</b> , mesa em "L" para escritório. com tampo de 15mm, 2 gavetas com travamento simultâneo a partir de chaves tipo yale. pés de aço tubo 20x20 na cor azul. medidas: 1 mesa de 1,20x0,60cm + 1 mesa de 0,80x0,60cm + 1 conexão arredondada de 0,60cm + 2 gavetas. altura das	UND	10	R\$ 1.104,49	R\$ 11.044,90



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

	mesas: 0,75cm.				
67	<b>MESA PLÁSTICA QUADRADA</b> com branca em polipropileno 70 cm	UND	50	R\$ 163,00	R\$ 8.150,00
68	<b>MESA SECRETÁRIA</b> com 02 gavetas, 1,20 x 0,60, tampo mdf mesa escritório com tampo de 15 mm de madeira revestida, fosca, cor cinza, aprox. 1,20 cm de largura; 75 cm de altura; 60 cm de produtividade, mínimo de 2 cm de espessura, cantos arredondados ou borda revestida, com 02 gavetas e chave.	UND	10	R\$ 578,35	R\$ 5.783,50
69	<b>MICROFONE SEM FIO</b> profissional, DUPLO. Componentes: Receptor, cabo, fonte e 2 microfones. Distância mínima de 50m para funcionamento da base, alimentação por pilha (inclusa) e duração mínima de 8h de uso contínuo.	UND	5	R\$ 775,20	R\$ 3.876,00
70	<b>PALLET</b> - em polietileno vazado. suporta cargas comerciais, industriais e frigoríficas; leves e de fácil transporte; resistentes às intempéries; produzidos em polietileno; superfície estruturada de forma a permitir a estabilidade da carga; duráveis - resistentes à ação dos raios uv, a baixas temperaturas e ao vapor; entrada da empilhadeira ou carrinho hidráulico pelos quatro lados; lavável a alta pressão, a vapor e com bactericidas; não absorve umidade evitando a contaminação microbiológica e a proliferação de fungos. medidas: 1,00m x 1,20m x 0,18m. suportam cargas estáticas de 1000kg e cargas dinâmicas de 500kg.	UND	10	R\$ 578,15	R\$ 5.781,50
71	<b>PEDESTAL PARA MICROFONE</b> com cachimbo, na cor preta. com peças de plástico injetado de alta resistência nas juntas e articulações altura máx de 185 cm altura mínima de 105 cm se inverter a girafa para baixo, tem uma altura de 20 a 60 cm. comprimento da haste da girafa - 65 cm. com ajuste telescópico de altura e haste com ajuste de inclinação e distância em uma só operação	UND	5	R\$ 343,06	R\$ 1.715,30
72	<b>PROJETOR:</b> itens: cabo de energia, cabo hdmi (1,8 m), controle remoto do projetor, pilhas, cd com softwares, folha de instalação rápida, cartão de garantia. sistema de projeção: tecnologia 3lcd de 3 chips modo de projeção: frontal / traseiro / teto método de projeção: matriz ativa tft de polissilício número de pixels:786,432 dots (1024 x 768) x 3 brilho em cores - saída de luz colorida:3.400 lumens brilho em branco - saída de luz branca:3.400 lumens razão de aspecto:4:3 resolução nativa:1024 x 768 (xga)redimensionar:1280 x 800 (wxga), 1280 x 960 (sxga2), 1280 x 1024 (sxga3) 1366 x 768 (wxga60-3), 1400 x 1050 (sxga+), 1440 x 900 (wxga+)tipo de lâmpada:210 w uhe duração da lâmpada: modo eco: até 12.000 horas3, , modo normal: até 6.000 horas3 , alcance do throw-ratio:1.44 (zoom: wide), 1.95 (zoom: tele)distância de projeção/ tamanho da tela:30" a 350" (0,76 a 10,34 m) correção de keystone: automático: vertical: ±30 graus, slider: horizontal: ±30 graus, plug 'n play usb: projetor compatível com computadores pc e mac. razão de contraste: até 15 000:1 reprodução de cor: até 1,07 bilhão de cores. temperatura:5 ° a 5 ° c peso:;7 kg, bivolt	UND	5	R\$ 2.640,88	R\$ 13.204,40
73	<b>QUADRO BRANCO</b> - 1,20X0,90 moldura em alumínio. A confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot (com porta-piloto). Declarado vencedor deverá apresentar o certificado de qualidade de atendimento a norma NBR 15761:2009 (acabamento superficial). Apresentar o certificado de qualidade de atendimento a norma NBR 15316:2014 (substrato) e FSC da matéria prima, juntamente com notas fiscais. CTF do IBAMA válido. O certificado de qualidade deverá ser emitido pelo fornecedor da matéria prima para o fabricante do quadro, juntamente com a nota fiscal que comprove tal fornecimento. Estes laudos deverão estar em nome da marca cotada.	UND	20	R\$ 606,55	R\$ 12.131,00
74	<b>QUADRO BRANCO-</b> (300 X 120 CM) com moldura em alumínio confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot (com porta-piloto). Declarado vencedor deverá apresentar o certificado de qualidade de atendimento a norma NBR 15761:2009 (acabamento superficial). Apresentar o certificado de qualidade de atendimento a norma NBR 15316:2014 (substrato) e FSC da matéria prima, juntamente com notas fiscais. CTF do IBAMA válido. O certificado de qualidade deverá ser emitido pelo fornecedor da matéria prima para o fabricante do quadro, juntamente com a nota fiscal que comprove tal fornecimento. Estes laudos deverão estar em nome da marca cotada.	UND	50	R\$ 1.059,01	R\$ 52.950,50
75	<b>QUADRO MURAL</b> - moldura em alumínio, fundo verde - 1,20mx0,90m.	UND	10	R\$ 520,84	R\$ 5.208,40
76	<b>RÁDIO COMUNICADOR</b> Frequência: FRS 462-467Mhz em banda UHF; Alcance: Até 32 km (20 mi); Canais: 26 canais, 121 códigos de privacidade; Display: Tela Retro iluminada Dimensões: 5,35x16,4x3,09cm (LxAxP), Peso: 508 g; NiMH 800 mAh (incluída): até 18 horas; NiMH 1300 mAh de alta capacidade (opcional): até 30 horas; 3 baterias alcalinas AA (opcional): até 45 horas	UND	20	R\$ 635,24	R\$ 12.704,80
77	<b>REFRIGERADOR (GELADEIRA)</b> duplex mínimo 380 lts. disponível 110w e 220 w, maior espaço interno e design moderno, branco	UND	10	R\$ 2.711,39	R\$ 27.113,90
78	<b>REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR</b> - com compartimento que facilita a abertura para colocar e retirar itens, prateleiras removíveis, 110/202v, capacidade 120L, branco.	UND	2	R\$ 1.416,64	R\$ 2.833,28
79	<b>SOFA, DE 02 (DOIS) LUGARES</b> , com braços, dimensões entre 1650 e 1850 mm (largura), 820 e 920 mm (profundidade) e 820 e 920 mm (altura), com variação de +/- 5%, em couro ecológico preto, com superfície levemente texturizada. estrutura: interna de madeira tratada de eucalipto ou pinho.	UND	5	R\$ 1.643,42	R\$ 8.217,10



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

	assento/encosto: sistema de sustentação por percintas elásticas com espessura mínima de 50 mm, entrelaçadas. estrutura moldada anatomicamente em material resistente e com tratamento ignífugo, bordas do assento retas, almofadas em espuma de poliuretano injetado anatomicamente com densidade controlada de 55kg/m <sup>3</sup> , podendo variar em +/- 5 kg/m <sup>3</sup> . espuma flexível de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente. revestimento em couro ecológico. braços: confeccionados no mesmo material da estrutura com mesmo revestimento e área de apoio com largura mínima de 200 mm. pintura: todas partes metálicas devem ter tratamento de fosfatização e acabamento com pintura epoxi-po, por processo eletrostático.				
80	<b>TATAME- TAPETE EVA</b> , 1X1X0,3, disponível em cores diversas	UND	200	R\$ 86,47	R\$ 17.294,00
81	<b>TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL ELÉTRICA</b> - controle remoto - betec bt4575 - telão - 120 polegadas	UND	2	R\$ 1.029,45	R\$ 2.058,90
82	<b>TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ</b> 2,10m x 1,50m 100 polegadas 4:3 – gttm 100v	UND	5	R\$ 774,06	R\$ 3.870,30
83	<b>TELEVISÃO</b> , televisor - tipo led de 32 full hd smart tv: smart tv led 32' resolução hd ou superior, taxa de atualização 60hz ou superior, taxa de atualização com tecnologia 120hz, wifi integrado, conversor digital integrado, picture in picture, timer on/off, sleep timer, closed caption, entradas usb, entradas hdmi e screen mirroring.	UND	10	R\$ 1.154,29	R\$ 11.542,90
84	<b>TERMÔMETRO</b> , infravermelho de mira a laser, específicos para alimentos	UND	10	R\$ 202,51	R\$ 2.025,10
85	<b>TOLDO 3X3</b> , armação de tubo galvanizado reforçado, desmontável, com lona inclusa. Aquisição	UND	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
86	<b>TRIFE PEDESTAL</b> 1,2m suporte para caixa som até 45kg. altura máxima 1,2 metros, material: ferro, diâmetro do suporte: 3,5cm, trava fixadora para caixa de som, regulagem manual, pés emborrachados e anti-riscos.	UND	5	R\$ 237,15	R\$ 1.185,75
87	<b>VENTILADOR DE COLUNA</b> , oscilante, diâmetro de 50cm, mínimo de três pás, 110/220volts, com seguintes características: grade protetora, controle de velocidade, coluna regulável, altura mínima de 1,20m, altura máxima de 2,10m, tensão 110volts.	UND	30	R\$ 338,10	R\$ 10.143,00
88	<b>VENTILADOR DE PAREDE</b> , oscilante 60 cm, possui potência de até 200 w, diâmetro da hélice de 22 polegadas, 03 paletas. disponível em 110v/220v	UND	100	R\$ 368,34	R\$ 36.834,00
89	<b>CADEIRA ALIMENTAÇÃO INFANTIL- CADEIRA DE REFEIÇÃO INFANTIL</b> - capacidade mínima 20 Kg, com cinto de segurança, pedana, bandeja e sobre bandeja removível.	UND	100	R\$ 364,95	R\$ 36.495,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>4.487.282,86</b>

## 5. AMOSTRA

5.1. Dos produtos solicitados, após o término do processo licitatório as empresas arrematantes deverão entregar 1(uma) amostra dos itens 26- cadeira com prancheta e 40- conjunto de trapézio, devendo ser **amostras** compatíveis com a descrição dos itens as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase competitiva (**em até 5 dias corridos**), para os demais itens **apresentação de catálogo**. As amostras podem ser retiradas pelos arrematantes após avaliação.

5.2. As empresas arrematantes deverão apresentar os respectivos laudos solicitados conforme cada item, juntamente com catálogo e/ou amostra.

5.2. As amostras, catálogos e laudos serão avaliadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, que emitirá relatório até 48 horas do recebimento e avaliação.

5.3. As referidas amostras deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Crisógno Fernandes, 333- Centro - Cep. 4438-0000 - Cruz das Almas – Bahia Tel. 0800 000 3261 no horário das 08:00h às 12:00h e 14:00h às 16:30h.

5.4. As amostras deverão ser dos próprios produtos a serem comercializados.

## 6. LOCAL DE ENTREGA

6.1 - O material deverá ser entregue no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação, situado a Rua Crisógno Fernandes, 333, Centro no horário de expediente de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00.

## 7. DA GARANTIA

7.1 - Além da garantia de 90 (noventa) dias, conforme CDC – Código de Defesa do Consumidor, os itens descritos devem apresentar garantia mínima de 12 meses.



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

## **8. PRAZO DE ENTREGA**

8.1 - O material deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da nota de empenho;

8.2 - Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído por um em conforme, sem direito a ressarcimento à contratada e sem ônus ao Município, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito e mantido o preço inicialmente contratado.

8.4 - O fornecimento ficará sujeito obrigatoriamente à solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

8.5 - Toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento do objeto licitado ficará por conta da contratante.

8.6 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## **9. RECEBIMENTO DO MATERIAL**

9.1 - O recebimento ocorrerá da seguinte forma:

**a)** O objeto deverá ser recebido pelo técnico responsável pelo recebimento no Setor de Compras/Almoxarifado.

**b)** Deverá ser verificada a equivalência dos materiais entregues, com as especificações contidas no edital e seus anexos;

**c)** Detectando-se alguma anormalidade: defeitos, falhas ou imperfeições no material este será devolvido à licitante vencedora para adoção das medidas cabíveis a fim de sanar os problemas.

**d)** O material será recebido parcialmente, no ato da entrega, sua verificação será efetuada de acordo com a quantidade solicitada e descrição da Nota Fiscal constantes da proposta comercial.

**e)** Após os recebimentos parciais, o bem será recebido definitivamente por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento, assinado pelas partes ou Atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável pela Secretaria Municipal da Secretaria Solicitante.

**f)** Caberá ao servidor responsável rejeitar os materiais que não estejam de acordo com as exigências, ou aqueles que não sejam comprovadamente originais ou novos, bem como determinar as suas substituições.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

10.1 Assumir inteira responsabilidade quanto a qualidade do produto, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.2 Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca de produtos que não atendam ao especificado.

10.3 Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.4 Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto fornecido.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

11.1. Receber provisoriamente o material/serviço, disponibilizando local, data e horário.



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

11.4. Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, num prazo de 30 (trinta) dias, por meio de crédito em conta corrente bancária.

11.5. Conferir o fornecimento do produto, embora a contratada seja a única e responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

11.6. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo.

11.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado.

11.8. Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

## **12. DA FORMA DE PAGAMENTO**

12.1. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Cruz das Almas - BA, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência.

12.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

12.3. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

12.4. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

12.5. Para a efetivação do pagamento, o Contratado deverá apresentar as certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e certidões negativas de tributos municipais e estaduais. O Contratado, deverá manter a regularidade durante todo o período da contratação.

12.6. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação

## **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 Dispensada por se tratar de Registro de Preços- SRP.

## **14. DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. O objeto deste Termo de Referência será utilizado em âmbito municipal, mediante solicitação da Secretaria de Educação de Cruz das Almas. Será designado para fiscalizar e



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

acompanhar o fornecimento, a servidora: Camila Teixeira de Jesus, matrícula de nº 92634, conforme previsto no artigo 6 e 117, ambos da Lei Federal n. 14.133/21.

14.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento do material licitado, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os materiais em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado.

Cruz das Almas, 01 de novembro de 2024.

Aprovo o presente Termo de Referência.

**Geisa Novaes dos Santos**  
**Secretária de Educação**



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**Ref: Processo Administrativo nº. 1519/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 064/2024.**

**Objeto:** Registro de Preço para futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação

Por este instrumento a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ – SSP/BA, residente à \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado da \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. XXX/2024, sob as penas da Lei:

Apresentar a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata o Pregão Eletrônico Nº. XXX/2024, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital, assumindo toda a responsabilidade pelas informações aqui prestadas;

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Instrumento Convocatório;

Tem a presente PROPOSTA por finalidade de submeter à apreciação de Vossas Senhorias, para a perfeito cumprimento das exigências desta licitação, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARADOR DE GRAMA, elétrico, com fio de nylon, potência mínima do motor de 1000w, 110v	UND	2		
2	ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA: dimensões mínimas 1200 x 300 x 550 mm; em mdf; com três portas; puxadores niquelados; cor branco; com 02 (duas) prateleiras em dois compartimentos e um sem.	UND	10		
3	ARMÁRIO EM AÇO PARA ESCRITÓRIO 2 portas, com 4 prateleiras, sendo 1 fixa e 3 reguláveis e 2 portas, com chave. medidas mínimas: altura: 1,98 m, largura 0,90 m, profundidade: 0,40 m pintura epoxi na cor cinza.	UND	20		
4	ARMÁRIO COMPLETO PARA COZINHA de parede, cozinha completa, em aço, contendo 01 paineliro, 02 armários e 01 gabinete, amplo espaço interno, branco.	UND	10		
5	ARMÁRIO TIPO ESCANINHO C/ 08 PORTAS - com chapas de aço para cadeado, c/ ventilação nas portas, pintura em epoxi na cor cinza. dimensões: 1,96m x 0,63m x 0,40m (alt. x largxprof).	UND	20		
6	ARMÁRIO TIPO ESCANINHO C/ 16 PORTAS - com chapas de aço para cadeado, c/ ventilação nas portas, pintura em póxi na cor cinza. dimensões: 1,97m x 1,23m x 0,40m (alt. x larg x prof)	UND	25		
7	ARQUIVO DE AÇO, 04 GAVETAS para pastas suspensas cor: cinza, capacidade: de 40 a 50 pastas por gavetas ou 30 kg dimensões: alt. larg prof. externas:1335mm 470mm 670mm internas(gavetas): 250mm 390mm 580mm	UND	20		
8	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - voltagem: 127 e 220 volts autom. (60hz); Potência mínima de 1400w, alcance mínimo de 4m. Capacidade mínima do recipiente 18L.	UND	5		
9	BALANÇA DIGITAL DE BIOIMPEDÂNCIA - balança digital de controle corporal de corpo inteiro que permite uma medição mais precisa e completa, utilizando a impedância bioelétrica através das mãos e pés, com função de avaliação que ajuda a compreender o nível dos resultados (baixo, normal, alto, muito alto), e fornece relatórios de resultados anteriores, calcula os parâmetros através do método de impedância bioelétrica (ib) ou bioimpedância, usa a bioimpedância e os dados de altura, peso, idade e sexo para determinar a composição corporal, capacidade de pesar 150kg.	UND	5		
10	BALANÇA DIGITAL DE COZINHA, Capacidade Máxima: 10 Kg, Graduação: 1 g, Display: 5 dígitos LCD, Utiliza 2 Pilhas 'AA', Botão Liga/Desliga (On/Off)	UND	45		
11	BALANÇA DIGITAL DE RECEBIMENTO, capacidade mínima de 300 kg, display LED, visor simples com indicação de peso, prato de pesagem inox espelhado, gabinete em plástico ABS injetável, bivolt.	UND	2		
12	BALCÃO DE ATENDIMENTO curvo com complemento: balcão de atendimento curvo com complemento reto, tampas em mdp de 25mm revestidos em melamínico bp, acabamento filetado. corpo e estrutura em aço perfurado com acabamento em pintura epóxi pó e tratamento antiferrugem. medidas (curvo): 1750mm x 1750mm x 1100mm (largura x profundidade x altura). medidas (reto): 1000mm x 750mm x 1100mm (largura x profundidade x altura).	UND	5		
13	BANHEIRA COM TROCADOR-1 banheira com capacidade mínima para 10l, suporte com perna desmontável, capacidade mínima do suporte: 20kg, tampo plástico com trocador acolchoado. Porta objetos removível com suporte para toalha, assento redutor de profundidade para recém-nascidos, mangueira para escoamento da água, 02 plugs (01 para a banheira e 01 para a mangueira). Manual de instruções.	UND	20		
14	BATEDEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL, com 04 velocidades de acionamento na chave elétrica, com as seguintes características: tacho em aço inox com capacidade no mínimo 10 litros, construída em ferro, montadas com eixos e engrenagens de aço sobre rolamentos de esferas blindados alimentação elétrica, 110/220v; dimensões mínimas de 28 x 47 x 81 cm manuais de operação e de serviço.	UND	45		
15	BATEDEIRA de uso doméstico, com duas tingelas, uma grande de 2,5 litros e uma pequena de 1,5 litros, um par de batedores para massas leves, uma espátula, 04 velocidades + função pulsar sistema de disco livre giratório, botão ejetor dos batedores, plataforma articular, voltagem 110/220.	UND	5		
16	BEBEDOURO / PURIFICADOR DE ÁGUA (PAREDE) - sistema de refrigeração de alta eficiência e baixo consumo de energia. dupla filtração com elemento filtrante de polipropileno capaz de reter impurezas maiores que 5 micra, e com carvão ativado impregnado com prata coloidal, volume, interno do aparelho: 1,6 litros, capacidade de refrigeração mínima: 2,2 litros/hora, capacidade de armazenamento água gelada: 1,2 litros, pressão mínima: 3 mca. pressão máxima 40 mca (metros de coluna de água), vazão máxima recomendada: 0,75 litros/min, tensão: 127v	UND	5		



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

	ou 220v, consumo: 100w, temp. média de saída de água: 8°C.				
17	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL</b> – bebedouro industrial em aço inox com 03 torneiras: tipo de pressão, modelo de "rosca". temperatura: controle através de termostato com regulagem. pés reguláveis em inox. capacidade para 200 litros de água gelada. flexível/mangueira para escoamento já embutida. medidas em centímetros: altura: 127, largura: 70, comprimento: 70, peso líquido (kg): 36, tensão: disponível em 127v., compressor: embraco 1/6hp. certificado pelo inmetro.	UND	10		
18	<b>BEBEDOURO</b> : elétrico, modelo de coluna, para garrafão de 20 litros, gabinete de aço inoxidável; base, tampa e aparador de copos em plástico polipropileno de alto impacto; materiais em contato com a água devem ser atóxicos; torneiras independentes em plástico abs de alta resistência para fornecimento de água natural e gelada, totalmente desmontáveis; vazão de aprox. 30l/h; pingadeira/bandeja coletora removível; com controle automático de temperatura da água através de termostato regulável (entre 15° e 40°) fixado na parte externa; capacidade mínima de resfriamento de 1,0l/h; 110 ou 220 volts; deverá ser desmontável, com peças de fácil reposição e baixo custo; garantia de fábrica.	UND	10		
19	<b>BERÇO INFANTIL COM COLCHÃO</b> - Modelo Uli, material 100% MDF, com varal para mosquiteiro incluso, pintura é atóxica, base do colchão com 03 opções de altura, com 4 rodízios sendo 2 com trava de segurança. Dimensões mínimas do berço montado: Altura 98 cm x Largura 1,32 cm x Profundidade: 76 cm. Dimensões do colchão: Comprimento: 1,30 cm x Altura 12 cm (Máximo permitido) x Largura 70 cm	UND	30		
20	<b>CADEIRA DIRETOR</b> , poltrona diretor, com braço corsa, assento e encosto gomados, espuma injetada de 75mm, base giratória e regulagem de altura do assento à gás.	UND	10		
21	<b>CADEIRA PARA ESCRITÓRIO</b> , cadeira secretária fixa 4 pés, tubo 3/4, estofada em espuma injetada.	UND	30		
22	<b>CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO</b> cadeira monobloco tipo sem braços empilhável espaldar baixo; material: pvc capacidade mínima: 140 kg; dimensões: - altura do assento: mínima 380 mm e máxima 490 mm; - largura do assento: mínima 340 mm e máxima 770 mm; cor: branca. obs.: produto com certificação do INMETRO (em acordo com a portaria 213/2007- INMETRO) e em conformidade com a nbr 14776/abnt.	UND	200		
23	<b>CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO</b> , espuma injetada de 35mm, cor preta, base giratória com capa, cachimbo fixo, pescoço com sanfona e regulagem de altura do assento à gás.	UND	30		
24	<b>CADEIRA SECRETÁRIA SEM BRAÇOS</b> ; Assento/Encosto com modelagem anatômica produzidas em resina plástica virgem, através do processo de injeção termoplástica. Assento com curvatura ergonômica medindo aproximadamente 400mmx410mm e espessura mínima 4mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 410mmx250mm e espessura mínima 4mm. Estrutura em tubo de aço aproximadamente 16x30mm, espessura mínima 1,5 mm, que fazem a base do assento e pés. Duas barras horizontal de reforço por tubos 7/8 com espessura mínima 1,2mm fixada entre as colunas que liga a base do assento. Base do assento e interligação ao encosto em tubo de aproximadamente 16mmx30mm medindo no mínimo 1,5mm de espessura, com curvatura ergonômica para acomodação. Toda a estrutura metálica e fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor preta. Garantia do fabricante. O declarado vencedor deverá apresentar o seguintes laudos: laudos NBR8094,NBR8095 , NBR 8096, NBR 10443, NBR 11003, ASTM D2794-93, NBR ISO 4628:2015, NBR 5841:2015, ASTM D3359:2017, ASTM D3363:2005, NBR 10545:2014, ASTM D523-14, ASTM D256-2010, ASTM D 790, FTIR – PRI 638/55.	UND	30		
25	<b>CADEIRA UNIVERSITÁRIA DESTRA</b> ; Cadeira Escolar com prancheta universitária para destro em resina termoplástica ABS, capaz de comportar a totalidade de uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e dotada de porta lápis. Prancheta medindo aproximadamente: 56cmx33,5cm. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástica. Assento medindo aproximadamente 400mmx410mm, altura aproximada assento/chão 450mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 410mmx245mm, espessura mínima 5mm. Cesto confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes laterais e traseira, medindo aproximadamente 31,00cm largura e 30,00cm de profundidade com tubo de reforço 7/8" na parte inferior. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Base da prancheta formada por tubo medindo aproximadamente 25mmx25mm medindo no mínimo 1,5mm de espessura, posicionado sob a prancheta. Estrutura formada por tubos metalon medindo aproximadamente 50mmx20mm e espessura mínima de 1,5mm que fazem a interligação da base do assento aos pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo de aproximadamente 25mmx25mm medindo no mínimo 1,5mm de espessura, com curvatura ergonômica para acomodação. Uma barra horizontal de reforço em tubo medindo aproximadamente 30mmx20mm com espessura mínima de 1,5mm fixada na colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubos metalon medindo aproximadamente 50mmx30mm com espessura de no mínimo 1,5mm soldado com a dimensão maior na vertical. Sapatas antiderrapantes envolvendo de forma parcial os tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, injetadas em polipropileno virgem, na mesma cor do tampo. O declarado vencedor deverá apresentar os seguintes laudos: laudos NBR8094, NBR8095, NBR 8096, NBR 10443, NBR 11003, ASTM D2794-93, NBR ISO 4628:2015, NBR 5841:2015, ASTM D3359:2017, ASTM D3363:2005, NBR 10545:2014, ASTM D523-14, ASTM D256-2010, ASTM D 790, FTIR – PRI 638/55 e o laudo em conformidade com a NBR16671. Estes laudos deverão estar em nome da MARCA COTADA e os componentes plásticos deverão ter o nome do fabricante em ALTO RELIEVO.	UND	1000		
26	<b>CAFETEIRA INDUSTRIAL</b> , capacidade total mínima 15L, 01 depósito, corpo em aço inoxidável, controle termostático de temperatura, tensão 110/220 volts.	UND	2		
27	<b>CAFETEIRA</b> , automática, para café expresso, capacidade mínima de 130 xícaras/kg de café, capacidade para preparo de ate dois cafés simultâneos, dispositivo para saída de água quente e vapor, reservatório para café removível, tensão 110/220 volts.	UND	2		
28	<b>CAIXA DE SOM</b> 800w bt/usb: especificações técnicas: com player digital com entrada para usb e sd card, bluetooth para conectar sem fio seu smartphone, entrada para microfone ou instrumento musical e controle remoto. alimentação: 110v- 220v (bivolt chaveado), dimensões aproximadas da caixa (axlxc): 76.6x48.26x40.64, driver: 1 polegada (titânio), entrada: 1 para microfone ( xlr&1/4 jack), 1 rca/xlr, funções: usb, sd, mp3, bluetooth, garantia: 3 meses do fabricante, para defeitos de fabricação, impedância: 4 ohms, informações adicionais: controle de volume, amplificador classe - ab, peso do produto + caixa: 15.5 kg, potência de pico: 2000w, potência rms: 800w, resposta de frequência: 60hz-35 khz, saída: 1 xlr&1/4 jack garantia de 01 ano.	UND	5		
29	<b>CAIXA DE SOM PORTÁTIL</b> , com rodinhas, bluetooth, 110v/220, conector de entrada: usb, miniplug, plug, bateria recarregável e carregador incluindo, dimensões mínimas 34cm de largura, 54cm de altura e 32cm de profundidade, alto-falante: woofer	UND	5		
30	<b>CAIXA PLÁSTICA</b> transpaça de 50 litros com tampa. caixa confeccionada em resina termoplástica de alta resistência, durável, empilháveis permitindo o encaixamento das mesmas quando vazias, dotada de furos para. colocação de lacres, injetada na cor verde oliva e disponível com a logomarca / brasão do usuário. medidas: c: 560mm, l: 360mm e h: 345mm (total com tampa).	UND	40		
31	<b>CÂMERA DE VÍDEO</b> - Especificações técnicas Sensor 1/2.7" 2Megapixel Progressiva CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920 (H) Resolução real Full HD (1080p) Lente 3,6 mm Ângulo de visão horizontal 115° (diagonal), 93° (horizontal) e 48° (vertical), Zoom digital 16x Armazenamento microSD de até 256GB, Alcance IR 10 m IR inteligente Comprimento de onda LED IR 0,85 µm, Sensibilidade 0 lux (IR ligado) Iris Eletrônica Day & Night Automático (Ajustável), Troca Automática do Filtro (ICR) Compensação de Luz de Fundo (BLC) (Automático), Wide Dynamic Range (WDR) Sim – Automático Balanço de branco – Automático, Detecção de movimento – Ajustável Redução Digital de Ruído (DNR) 3D – Automático, Alcance de rotação horizontal 0° a 355° Alcance de rotação vertical -5° a 80°, Alimentação Conector USB fêmea Consumo máximo de corrente 0,7 A, Consumo máximo de potência 3,5 W Tensão 5 Vdc Interno Temperatura de operação -10 °C x 77,4 x 77,4 mm Peso 238 g Cor case Branco Tipo case / material Dome / Plástico. Local de instalação Interno Temperatura de operação -10 °C a 45 °C Umidade relativa de operação 95% ou menos (sem condensação), Rede cabeada - RJ45 fêmea Padrões Wi-Fi IEEE802.11b, 802.11g, 802.11n Frequência Wi-Fi 2,4 GHz ~ 2,4835 GHz Largura de banda 20 / 40 MHz Segurança WPA, WPA-PSK, WPA2, WPA2-PSK, WEP 64 bit e 128 bit, Potência de transmissão b: 17 dBm, g :17 dBm, n :15 dBm, Taxa de transmissão 802.11b: 11 Mbps, 802.11g 54 Mbps, 802.11n 130 Mbps, Ganho da antena 2,84 dBi (interna) Frame Rate Adaptável (máximo de 30 FPS), Compressão de vídeo H.265 (perfil principal) Taxa de bits para vídeo Adaptável, Áudio bidirecional Compressão de áudio AAC Taxa de bits para áudio Adaptável, Método de configuração Modo AP / Cabo de Rede Gravação em nuvem	UND	500		
32	<b>CAMINHA EMPILHÁVEL- CAMA INFANTIL</b> : caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos, leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos dimensões e tolerâncias, Altura: 110 mm + 50 mm; largura: 550 mm +/- 50 mm; comprimento: 1350 mm +/- 50 mm, características, selo do inmetro; permite empilhamento, suporta até 50 kg, pés e cabeceira em polipropileno virgem (pp não reciclado) que permitam higienização total com água, pontelras dos pés em borracha antiderrapante, estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade, tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antiálgico, antifungo, anticárico, antibacteriano, antichama, anti-uv, antioxidante e isento de ftalatos. acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual.	UND	1000		
33	<b>CAMINHA ESPUMADA COM COLCHÃO</b> - Medidas:1,50x0,90x0,25, com bloco de espuma de alta densidade, revestido com material antiálgico e resistente, certificada pelo INMETRO. Disponível em cores variadas conforme demanda.	UND	500		
34	<b>CONDICIONADOR DE AR</b> , tipo split, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 24.000 btu/, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, rotulagem contendo, selo procel com classificação do inmetro de eficiência energética "a" nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no estado da Bahia.	UND	250		
35	<b>CONJUNTO DO PROFESSOR</b> : Mesa confeccionada em compensado multilaminado com no mínimo 18 mm de espessura, medindo aproximadamente 1100mmx600mmx750mm, cantos arredondados, revestimento em fórmica, bordas em PVC. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado com no mínimo 18 mm de espessura, medindo aproximadamente 380mmx960mm. Base do tampo da mesa formado por 02 tubos retangulares de aproximadamente 20mmx30mm. Painel frontal interligado a estrutura da mesa, 02 colunas verticais laterais unido o tampo aos pés em tubos metalon com aproximadamente 50mm x 30mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos metalon medindo aproximadamente 50 mm x 30 mm com espessura mínima de 1,2mm com a maior dimensão na vertical tamanho no máximo 800,0mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo parcialmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato reto dos pés, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por encaixe sem parafusos ou rebites. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástica. Assento medindo aproximadamente 400mmx410mm afixado a estrutura por 04 parafusos não ficando ressaltado nas peças. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 410mmx245mm, espessura mínima 4mm com frisos para ventilação, afixada por 04 parafusos não ficando ressaltado nas peças. Base do assento e interligação ao encosto em tubo de aproximadamente 20mmx20mm medindo no mínimo 1,2mm de espessura, com curvatura ergonômica para acomodação. O declarado vencedor deverá apresentar os seguintes laudos: laudos NBR8094, NBR8095, NBR 8096, NBR 10443, NBR 11003, ASTM D2794-93, NBR ISO	UND	30		



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

	4628:2015, NBR 5841:2015, ASTM D3359:2017, ASTM D3363:2005, NBR 10545:2014, ASTM D523-14, ASTM D256-2010, ASTM D 790, FTIR – PRI 638/55. Apresentar o certificado de qualidade de atendimento a norma NBR 15761:2009 (acabamento superficial). Apresentar o certificado de qualidade de atendimento a norma NBR 15316:2014 (substrato) e FSC da matéria prima, juntamente com notas fiscais.				
36	<b>CONJUNTO PRE-ESCOLAR INFANTIL (1) MESA E (4) CADEIRAS:</b> Mesa injetada em termoplástico em ABS, medindo aproximadamente 800mmx800mmx550mm, cantos arredondados espessura mínima 5mm. Fixação por meio de bucha metálica embutida para melhor resistência e impacto. Base do tampo da mesa formado por 04 tubos quadrado de aproximadamente 30mmx30mm e 1 tubo na parte central aproximadamente 25mmx25mm espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés formado por 4 tubos redondo 1/5 polegadas, espessura mínima 1,2mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo parcialmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato reto dos pés. Altura aproximada do assento da cadeira ao chão 34,0cm. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo aproximadamente 300mmx300mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 300x160mm, espessura de aproximadamente 5mm, fixado por meio de rebites para melhor resistência no assento, encosto. Estrutura formada por tubos 20mmx20mm de interligação entre o encosto e o assento. Dois pares de tubos 20x50mm para interligação entre o assento e a base dos pés, espessura mínima de 1,2mm que fazem a base do assento e pés. Base dos pés formados por tubos 30mmx50mm, espessura de 1,2mm. O declarado vencedor deverá apresentar os seguintes laudos: laudos NBR8094, NBR8095, NBR 8096, NBR 10443, NBR 11003, ASTM D2794-93, NBR ISO 4628:2015, NBR 5841:2015, ASTM D3359:2017, ASTM D3363:2005, NBR 10545:2014, ASTM D523-14, ASTM D256-2010, ASTM D 790, FTIR – PRI 638/55.	UND	50		
37	<b>CONJUNTO REFETÓRIO ACOPLADO INFANTIL COM 04 LUGARES.</b> Composto de Mesa com 04 Cadeiras acopladas. Mesa com tampo em medindo 800mmx800mm espessura de 30mm confeccionado em ABS (bi partido) marca em alto relevo na cores azul, vermelha, laranja e amarela, Cadeiras com assento e o encosto em termoplástico (PP) (espessura mínima de 5mm). Assento com superfície plana com abas laterais, com curvatura anatômica, encosto com curvatura anatômica e fixados a estrutura com rebites ou parafusos de alumínio. Estrutura em tubo de aço retangular com dimensões mínimas de 50 x 20mm para as colunas, a base do tampo, base superior e a base inferior com reforço transversal e pés em tubo fixados à coluna da mesa e da cadeira, base do assento e o encosto em tubo com dimensões mínimas de 20 x 20mm fixado a uma barra transversal sob o assento em com dimensões mínimas de tubo 20 x 30mm. Todas as partes metálicas tem tolerância de + ou - 2% nas medidas e não podem ser rebabas, pontas, partes afiadas e respingos. As regiões de solda (feitas com solda MIG de alta resistência), não devem apresentar falha de soldagem. O tratamento antiferruginoso deve ser feito com fosfatação por imersão, pintura eletrolítica com tinta em epóxi pó. Estrutura soldada com sistema MIG de alta resistência, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrolítica a base de epóxi pó, com duas barras de reforço sob o assento. Encosto com dimensões mínimas de 29 x 16,5 cm. Sapatas antiderrapantes para os pés em polipropileno virgem ou ABS. Assento: com dimensões mínimas de 30 x 29,5cm. Altura Assento ao Chão: 34 cm. Altura da Mesa: 58 cm. Medidas: com dimensões mínimas de 1600mm x 800 x 580. (Serão toleradas variações de ± 2% nestas dimensões). O declarado vencedor deverá apresentar o seguintes laudos: laudos NBR8094,NBR8095 , NBR 8096, NBR 10443, NBR 11003, ASTM D2794-93, NBR ISO 4628:2015, NBR 5841:2015, ASTM D3359:2017, ASTM D3363:2005, NBR 10545:2014, ASTM D523-14, ASTM D256-2010, ASTM D 790, FTIR – PRI 638/55.	UND	50		
38	<b>CONJUNTO REFETÓRIO ESCAMOTEAVEL ADULTO COM 6 LUGARES:</b> Mesa em mdf de no mínimo 18mm de espessura revestido em fórmica branco brilho na parte superior, em melamínico na parte inferior com cantos abaulados, bordas retas e acabamentos em fita de bordas pvc de aproximadamente 2mm. Dimensões aproximadas de 1800x800x75mm com estrutura metálica em metalon retangular aproximadamente 50mm x 30mm soldadas através do sistema mig com tratamento antiferruginoso para pintura epóxi pó e acabamento em ponteiros de nylon fixadas através de parafusos auto atarrachante de 4.5 x 5,0mm com assento redondo 32 x 32 mm, revestido em fórmica, fixados por meio de parafusos antotarracante. Espessura mínima 18mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo quadrado com dimensões mínimas de 30mm x 30mm. Pés em tubo com dimensões mínimas de 30mm x 30mm com espessura mínima de 1,2mm. Sapatas antiderrapantes para os pés em polipropileno e também com a função de proteção da pintura. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca. (Serão toleradas variações de ± 2% nestas dimensões). Garantia mínima de 03 anos. Declarado vencedor deverá apresentar o certificado de qualidade de atendimento a norma NBR 15761:2009 (acabamento superficial). Apresentar o certificado de qualidade de atendimento a norma NBR 15316:2014 (substrato) e FSC da matéria prima, juntamente com notas fiscais. CTF do IBAMA válido. O certificado de qualidade deverá ser emitido pelo fornecedor da matéria prima para o fabricante do quadro, juntamente com a nota fiscal que comprove tal fornecimento. Estes laudos deverão estar em nome da marca cotada.	UND	50		
39	<b>CONJUNTO TRAPEZÓ</b> em resina plástica (de alto impacto) composto por 06 mesas, 06 cadeiras e 01 mesa central para crianças de 02 a 03 anos. Mesa em formato trapezó, possibilitando a formação de círculos com 06 (seis) mesas; tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo aproximadamente 660mm x 240mm x 440mm. Estrutura da mesa formada por colunas laterais em tubo de aço industrial medindo aproximadamente 20mmx50mm unido a estrutura da base do tampo aos pés com espessura de aproximadamente 1,2mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo de forma parcial a extremidade dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, fabricadas em polipropileno virgem, na mesma cor do tampo e presa à estrutura. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento curvatura anatômica medindo aproximadamente 300mm x 300mm, sem abas laterais e com superfície brilhosa, fixado por meio de 4 rebites na estrutura. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 300mmx 160mm, espessura mínima 4mm, fixado por meio de 4 rebites na estrutura. Cadeira quatro pés formado por tubos medindo aproximadamente 20mmx20mm e espessura de aproximadamente 1,2mm unido a base do assento aos pés. Base do assento e interligação ao encosto formada por tubos medindo aproximadamente 20mmx20mm com curvatura ergonômica para acomodação. Duas barras na horizontal de reforço do assento medindo no mínimo 3/4" com espessura de aproximadamente 1,2mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura aproximada do assento da cadeira ao chão 30,0cm. Mesa central sextavada, injetado em polipropileno. Tampa injetada em resina plástica, cada lado medindo aproximadamente 210mm, com cavidades permitindo a divisão dos materiais. Estrutura composta por tubos de aço industrial 7/8. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Altura do tampo da mesa ao chão de aproximadamente 50,0cm. O declarado vencedor deverá apresentar o seguintes laudos: laudos NBR8094,NBR8095 , NBR 8096, NBR 10443, NBR 11003, ASTM D2794-93, NBR ISO 4628:2015, NBR 5841:2015, ASTM D3359:2017, ASTM D3363:2005, NBR 10545:2014, ASTM D523-14, ASTM D256-2010, ASTM D 790, FTIR – PRI 638/55.	UND	100		
40	<b>CORTINA DE AR CONDICIONADO</b> , 1.20m, especificação técnica: voltagem (v) 220 volts, frequência (hz): 60, fase: monofásica, cor: branco, saída de ar efetiva (cm) 120 cm. regula velocidade do ar. baixo nível de ruído. unidade interna (db): 56.58. altura máxima de instalação (m): 3 metros. potência elétrica consumida - refrigeração (w): 240 w. dimensão (l x a x p) mm (com embalagem): 1240x250x220.peso bruto (kg): 13,1 kg.	UND	6		
41	<b>ESCADA</b> de alumínio extensiva do tipo profissional, com 10 degraus e dois lados(mínimo). degraus de alumínio com sistema antiderrapante. indicada para uso profissional em 3 posições diferentes. dimensões mínimas: - (l x a x p): estendida - 42 x 540 x 12 cm; - (l x a x p): recolhida - 42 x 329 x 12 cm; - (l x a x p): fechada - 42 x 329 x 12 cm.	UND	2		
42	<b>ESCADA</b> extensível 2x11 22 degraus em alumínio alcance de até 6,00m escada, material alumínio, tipo articulada multifuncional, quantidade degraus 22, características adicionais sapatas emborrachadas, travas automáticas nas catr, capacidade 120 kg.	UND	2		
43	<b>ESCADA</b> multifuncional escada, material alumínio, tipo articulada multifuncional, quantidade degraus 12, características adicionais sapatas emborrachadas, travas automáticas nas catr, capacidade 120 kg, posições 8.	UND	2		
44	<b>ESCADA</b> multifuncional, 4x3 com 16 degraus, escada, material alumínio, tipo articulada multifuncional, características adicionais sapatas emborrachadas, travas automáticas nas catr, capacidade 120 kg.	UND	2		
45	<b>ESPRESSO DE FRUTAS</b> , espremedor de frutas Potência de 250W, seguro, fácil de limpar, super silencioso, com muita potência e extremamente silencioso, bivolt pode 127V ou 220V, acompanham 2 cones e copo com peneira, um cone para extrair o suco de laranja e outro para extrair o suco do limão, copo com capacidade para 1 litro e peneira para separar as sementes do suco, guarda-Fio, tampa de proteção, botão liga/desliga, espremedor pé simples de acionar, guarda-fio permite ajustar o comprimento do fio e facilita o armazenamento.	UND	10		
46	<b>ESTANTE BIBLIOTECA</b> dupla - estante em aço reforçada, fechada, face simples, reforço em forma de"x" no fundo que fixa a estrutura da estante ligando as colunas entre si, submetida a processo de fosfatação antiferruginoso e pintura com secagem em estufa. seis prateleiras reguláveis e parafusos para fixação com reforços longitudinais na parte inferior de cada prateleira. capacidade de carga aproximada: 480 kg, sendo 80 kg por prateleira. dimensões aproximadas 200 x 1020 x 550mm	UND	4		
47	<b>ESTANTE EM AÇO</b> , aberta, com prateleiras, na cor cinza claro, dimensões aproximadamente de 920x300x1980mm (lxpxa), com variação de +-5%. estrutura desmontável, 04 (quatro) colunas de cantoneira no perfil com, no mínimo, 30 mm de abas e espuma mínima de 1,5mm; com furação mínima de 7 mm para parafusos passantes. fundo e laterais com reforço em forma de x. prateleiras: 06 (seis) prateleiras em aço, reguláveis, com espessura mínima de 0,75mm, com 3 dobras em todas as bordas e com reforço de aço em u ao longo da largura, na parte inferior de cada prateleira. reforço em x nas laterais e fundos que garantam estabilidade da estante. parafusos de eletrônica, com tratamento antiferruginoso. parafusos de montagem zincados, com porcas e arruelas, sem deixar pontas expostas.	UND	30		
48	<b>FERRO ELÉTRICO DE PASSAR ROUPAS</b> - cromado com base de alumínio, 110v/ 220v, preto, com um seletor de 7 níveis de temperatura para cada tipo de tecido, com cabo anatômico embutido com giro de 360 graus.	UND	20		
49	<b>FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO</b> , Fogão 4 bocas com forno a gás, cor branca, acendimento elétrico, pés reguláveis, autolimpante com desligamento automático, 2 prateleiras deslizantes, bocas esmaltadas, 4 queimadores, botões removíveis, mesa em inox, classe A em consumo de energia. Bivolt. Dimensões aproximadas: 0,88x0,49x0,59 (AxLxC).	UND	5		
50	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS</b> , Fogão industrial com 4 bocas com forno, 02 queimadores simples e 02 duplos, alimentação a gás baixa pressão, tamanho da grelha 30cm x 30cm, perfil (u): 50mm, registro de gás: Manipulos expostos de fácil manuseio cromados, pés fixos, material do corpo do fogão em aço carbono em pintura epóxi na cor preta, material da mesa em Aço carbono pintada em preto fosco, material dos espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido, material da grelha (Trempe) em ferro fundido pintada na cor preta, dimensões do fogão: Altura (cm) 80, largura (cm) 73, comprimento (cm) 83, capacidade de 55 litros, porta com travamento mecânico e puxador ergonômico, prateleira Interna removível e regulável, dimensões do forno altura (cm) 47,2, largura (cm) 58, comprimento (cm) 36.	UND	10		
51	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS</b> , Fogão industrial com 06 bocas com forno, 03 queimadores simples e 03 duplos, alimentação a gás baixa pressão, tamanho da grelha: 30cm x 30cm, registro de gás manipulos expostos de fácil manuseio cromados, pés fixos, material do corpo do fogão em aço carbono em pintura epóxi na cor preta, material da mesa em Aço carbono pintada em preto fosco, material dos espalhadores e	UND	10		



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

	bases dos queimadores em ferro fundido, material da grelha (Trempe) em ferro fundido pintada na cor preta, dimensões do fogão Altura (cm) 80, largura (cm) 110, comprimento (cm): 82,5, capacidade do forno de 55 litros, porta com travamento mecânico e puxador ergonômico, prateleira interna removível e regulável, dimensões do forno altura (cm) 47,2, largura (cm) 58, comprimento (cm) 36.				
52	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS</b> , Fogão industrial com 08 bocas com forno, 04 queimadores simples e 04 duplos, alimentação a gás baixa pressão, tamanho da grelha: 30cm x 30cm, registro de gás manipulados expostos de fácil manuseio cromados, pés fixos, material do corpo do fogão em aço carbono em pintura epóxi na cor preta, material da mesa em Aço carbono pintada em preto fosco, material dos espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido, material da grelha (Trempe) em ferro fundido pintada na cor preta, Queimadores 04 simples e 04 duplos, tamanho da Grelha 30cm x 30cm, perfil (u): 50mm, registros de Gás manipulados cromados expostos de fácil manuseio de 1/4", pés fixos, material do corpo do fogão em aço carbono em pintura epóxi na cor preta, material da mesa em aço carbono pintada em preto fosco, material dos espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido, material da grelha (trempe): ferro fundido pintada na cor preta, dimensões do fogão altura (cm) 80 largura (cm) 150,2 Comprimento (cm): 87,5, características do forno com capacidade 87 litros, porta com travamento mecânico e puxador ergonômico, prateleira Interna removível e regulável, dimensões Internas do forno altura (cm): 31 largura (cm) 48 comprimento (cm) 59 dimensões do fogão altura (cm) 80, largura (cm) 110, comprimento (cm): 82,5, capacidade do forno de 55 litros, porta com travamento mecânico e puxador ergonômico.	UND	10		
53	<b>FORNO DE MICROONDAS</b> especificações mínimas: capacidade total mínima 30 litros, cor: branca; potência mínima: 800 watts, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, 110 volts, classe A de eficiência energética; garantia: mínima de 12 meses com assistência técnica prestada no estado da bahia. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	5		
54	<b>FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS</b> 534 litros, Freezer 02 portas, cor branca com controle eletrônico com programador de temperatura modos freezer ou refrigerador, prático e econômico, pois possui classificação energética A, Interior feito com liga metálica de alta resistência contra a corrosão, 4 rodinhas nos pés, Potência (W) 110V / 220V.	UND	10		
55	<b>FREEZER</b> , horizontal, na cor branca, 01 porta, capacidade mínima 305 litros, função refrigerador, controle de temperatura, metais resistentes, congelamento rápido, rodízios, 127/220 v.	UND	5		
56	<b>GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL</b> : referência (proinfância) descrição: refrigerador industrial vertical de 4 portas, capacidade útil mínima de 1000 litros, monofásico 110 v ou 220 v (conforme tensão local), compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frost-free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis. dimensões aproximadas: 180x125x75cm (axlxp) características construtivas: gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situa-se a aproximadamente 150 mm do piso. portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. trincos com travamento automático. barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. sistema de refrigeração por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de 1/2 hp, monofásico 220 v (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"). obs.: o compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. o gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de montreal de 1987; ao decreto federal nº 99.280 de 07/06/90, e à resolução conama nº 267 de 2000. o gás refrigerador deve ainda possuir preferencialmente, baixo índice gwp ("global warming potential" – potencial de aquecimento global), conforme protocolo de kyoto de 1997 e decreto federal nº 5445 de 12/05/05. 8 prateleiras em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4", distância máxima de 25 mm entre arames. as paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,80mm), a base deve ter formato de bandeja com rebordo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,75mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento. dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. plugue e cordão de alimentação com certificação inmetro. conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. comprimento mínimo do cordão: 2,0m. o equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C. devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que do ponto de vista de potência consumida permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. matérias-primas, tratamentos e acabamentos: as matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. revestimento interno e externo do gabinete, do piso e das portas em aço inox aisi 304, acabamento brilhante. prateleiras em arame de aço inox aisi 304. parafusos e porcas de aço inox. painel superior para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento em aço inox aisi 304. ponteiros das sapatas em poliamida 6.0. o equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. no produto acabado, o filme plástico de proteção das chapas de aço inox deve poder ser facilmente removido pelo usuário, sendo imprescindível que na montagem do aparelho o filme seja previamente removido: de todas as suas partes internas; das dobradiças das portas; de qualquer outra parte junto a dobradiças; sob qualquer elemento sobreposto.	UND	2		
57	<b>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO</b> , pressão de 180 power wash eco ew330 1800 psi com bico vario e shampooeira com porta-fio, 5m.	UND	2		
58	<b>LAVADORA DE ROUPAS</b> , com capacidade para 15kg, na cor branca, 110 volts, com dispenser para sabão e amaciante, medindo aproximadamente 106x70x78,5 cm (axlxp), pesando aproximadamente 45kg, automática: abertura superior, alta eficiência, solo procel a, a lavadora conta com sistema totalmente automático, lava, enxágua e centrifuga até 15 kg de roupa. possui 3 níveis de água e 6 programas, incluindo lavagem rápida para roupas íntimas ou sintéticas e programa lavagem pesada para roupas muito sujas. seus três dispensers individuais contam com exclusivo sistema de entrada de sabão, alvejante e amaciante por trás do cesto, prevenindo manchas, seu sistema de lavagem por turboagitação é responsável por uma maior eficiência, com baixo desgaste das roupas, o filtro para fiapos elimina com facilidade os indesejáveis fiapos da lavagem. possui ainda pés reguláveis, que permitem nivelar a altura da lavadora e facilitam a limpeza por baixo da mesma, possui classificação a pelo INMETRO de produto que consome menos energia, comprovando sua grande eficiência e economia. material cesto aço inoxidável.	UND	5		
59	<b>LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO</b> , capacidade total 02 (dois) litros, revestimento do motor em plástico de alto impacto, copo plástico transparente e graduado, com no mínimo 05 (cinco) velocidades, sistema pulsar, potência mínima 350 w, consumo mínimo 0,14 kWh/h, 110/220v.	UND	5		
60	<b>LIQUIDIFICADOR MODELO INDUSTRIAL</b> , 10 l de capacidade mínima com copo em aço inoxidável, revestimento do gabinete em alumínio polido, potência ½, tensão 127/220v.	UND	20		
61	<b>LIXEIRA COLETA SELETIVA</b> - Kit com suporte 4 cestos, nas cores Azul, Vermelho, Amarelo e Verde, seguindo o código de cores estabelecido pelo Conama na resolução nº 275 com adesivos específicos para cada tipo de resíduo. Cestos de 50l, com tampa basculante e sistema multi encaixe. Medidas do kit 94 cm (altura) x 150 cm (largura) x 40 cm (comprimento), medidas da lixeira individual 73 cm (altura) x 38 cm (largura) x 33 cm (comprimento). Deve acompanhar o suporte para montagem e estrutura com pintura eletrostática.	UND	45		
62	<b>LIXEIRA, COM TAMPA</b> , capacidade para 10 litros, em aço inoxidável, formato cilíndrico, com pedal para abrir e fechar a tampa, com paredes e fundos reforçados resistentes a impactos, sem soldas ou emendas.	UND	50		
63	<b>LONGARINA PARA 03 LUGARES</b> c/ 1 triplo tubo 7/8; parede de 20 - assento encosto anatômico injetado densidade 45cm, vinil preto.	UND	20		
64	<b>MAQUINA DE SOLDA</b> inversora elétrica, amperagem: 20 - 230a, tensão: 110v/220v, eletrodo: 2.5 e 4.0mm, acompanha 01 cabo com porta eletrodo, 01 cabo com a garra negativa, 01 máscara de solda, 01 escova de aço.	UND	1		
65	<b>MESA DE COMPUTADOR</b> - confeccionada em melamínico 18 mm com acabamento em perfil de pvc, tampos fixados sobre os pés, estrutura em tubo, com sapatas niveladoras, com espaço para monitor, teclado, mouse, com suporte para impressora, teclado retrátil e gaveta	UND	10		
66	<b>MESA GABINETE</b> , mesa em "L" para escritório. com tampo de 15mm, 2 gavetas com travamento simultâneo a partir de chaves tipo yale. pés de aço tubo 20x20 na cor azul. medidas: 1 mesa de 1,20x0,60cm + 1 mesa de 0,80x0,60cm + 1 conexão arredondada de 0,60cm + 2 gavetas. altura das mesas: 0,75cm.	UND	10		
67	<b>MESA PLÁSTICA QUADRADA</b> com branca em polipropileno 70 cm	UND	50		
68	<b>MESA SECRETÁRIA</b> com 02 gavetas, 1,20 x 0,60, tampo mdf mesa escritório com tampo de 15 mm de madeira revestida, fosca, cor cinza, aprox. 1,20 cm de largura; 75 cm de altura; 60 cm de produtividade, mínimo de 2 cm de espessura, cantos arredondados ou borda revestida, com 02 gavetas e chave.	UND	10		
69	<b>MICROFONE SEM FIO</b> profissional, DUPL0. Componentes: Receptor, cabo, fonte e 2 microfones. Distância mínima de 50m para funcionamento da base, alimentação por pilha (inclusa) e duração mínima de 8h de uso contínuo.	UND	5		
70	<b>PALLET</b> - em polietileno vazado, suporta cargas comerciais, industriais e frigoríficas; leves e de fácil transporte; resistentes às intempéries; produzidos em polietileno; superfície estruturada de forma a permitir a estabilidade da carga; duráveis - resistentes à ação dos raios uv, a baixas temperaturas e ao vapor; entrada da empilhadeira ou carrinho hidráulico pelos quatro lados; lavável a alta pressão, a vapor e com bactericidas; não absorve umidade evitando a contaminação microbiológica e a proliferação de fungos. medidas: 1,00m x 1,20m x 0,18m. suportam cargas estáticas de 1000kg e cargas dinâmicas de 500kg.	UND	10		
71	<b>PEDESTAL PARA MICROFONE</b> com cachimbo, na cor preta. com peças de plástico injetado de alta resistência nas juntas e articulações altura máx de 185 cm altura mínima de 105 cm se inverte a girafa para baixo, tem uma altura de 20 a 60 cm. comprimento da haste da girafa - 65 cm. com ajuste telescópico de altura e haste com ajuste de inclinação e distância em uma só operação	UND	5		
72	<b>PROJETOR</b> : itens: cabo de energia, cabo hdmi (1,8 m), controle remoto do projetor, pilhas, cd com softwares, folha de instalação rápida, cartão de garantia, sistema de projeção: tecnologia 3lcd de 3 chips modo de projeção: frontal / traseiro / teto método de projeção: matriz ativa tft de polissilício número de pixels:786,432 dots (1024 x 768) x 3 brilho em cores - saída de luz colorida:3.400 lumens brilho em branco - saída de luz branca:3.400 lumens2razão de aspecto:4:3resolução nativa:1024 x 768 (xga)redimensional:1280 x 800 (wxga), 1280 x 960 (sxga2).	UND	5		



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

	1280 x 1024 (sxga3) 1366 x 768 (wxga60-3), 1400 x 1050 (sxga+), 1440 x 900 (wxga+) tipo de lâmpada: 210 w uhe duração da lâmpada: modo eco: até 12.000 horas <sup>3</sup> , modo normal: até 6.000 horas <sup>3</sup> , alcance do throw-ratio: 1.44 (zoom: wide), 1.95 (zoom: tele) distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m) correção de keystone: automático: vertical: ±30 graus, slider: horizontal: ±30 graus, plug 'n play usb: projetor compatível com computadores pc e mac. razão de contraste: até 15 000:1 reprodução de cor: até 1,07 bilhão de cores. temperatura: 5 ° a 5 ° c peso: 7 kg, bivolt				
73	<b>QUADRO BRANCO</b> - 1,20X0,90 moldura em alumínio. A confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot (com porta-piloto). Declarado vencedor deverá apresentar o certificado de qualidade de atendimento a norma NBR 15761:2009 (acabamento superficial). Apresentar o certificado de qualidade de atendimento a norma NBR 15316:2014 (substrato) e FSC da matéria prima, juntamente com notas fiscais. CTF do IBAMA válido. O certificado de qualidade deverá ser emitido pelo fornecedor da matéria prima para o fabricante do quadro, juntamente com a nota fiscal que comprove tal fornecimento. Estes laudos deverão estar em nome da marca cotada.	UND	20		
74	<b>QUADRO BRANCO</b> - (300 X 120 CM) com moldura em alumínio confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot (com porta-piloto). Declarado vencedor deverá apresentar o certificado de qualidade de atendimento a norma NBR 15761:2009 (acabamento superficial). Apresentar o certificado de qualidade de atendimento a norma NBR 15316:2014 (substrato) e FSC da matéria prima, juntamente com notas fiscais. CTF do IBAMA válido. O certificado de qualidade deverá ser emitido pelo fornecedor da matéria prima para o fabricante do quadro, juntamente com a nota fiscal que comprove tal fornecimento. Estes laudos deverão estar em nome da marca cotada.	UND	50		
75	<b>QUADRO MURAL</b> - moldura em alumínio, fundo verde - 1,20mx0,90m.	UND	10		
76	<b>RÁDIO COMUNICADOR</b> Frequência: FRS 462-467Mhz em banda UHF; Alcance: Até 32 km (20 ml); Canais: 26 canais, 121 códigos de privacidade; Display: Tela Retro iluminada Dimensões: 5,35x16,4x3,09cm (LxAxP), Peso: 508 g; NiMH 800 mAh (incluída): até 18 horas; NiMH 1300 mAh de alta capacidade (opcional): até 30 horas; 3 baterias alcalinas AA (opcional): até 45 horas	UND	20		
77	<b>REFRIGERADOR (GELADEIRA)</b> duplex mínimo 380 lts. disponível 110w e 220 w, maior espaço interno e design moderno, branco	UND	10		
78	<b>REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR</b> - com compartimento que facilita a abertura para colocar e retirar itens, prateleiras removíveis, 110/220v, capacidade 120L, branco.	UND	2		
79	<b>SOFA, DE 02 (DOIS) LUGARES</b> , com braços, dimensões entre 1650 e 1850 mm (largura), 820 e 920 mm (profundidade) e 820 e 920 mm (altura), com variação de +/- 5%, em couro ecológico preto, com superfície levemente texturizada. estrutura: interna de madeira tratada de eucalipto ou pinho. assento/encosto: sistema de sustentação por percinças elásticas com espessura mínima de 50 mm, entrelaçadas. estrutura moldada anatomicamente em material resistente e com tratamento ignífugante, bordas do assento retas, almofadas em espuma de poliuretano injetado anatomicamente com densidade controlada de 55kg/m <sup>3</sup> , podendo variar em +/- 5 kg/m <sup>3</sup> . espuma flexível de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente. revestimento em couro ecológico. braços: confeccionados no mesmo material da estrutura com mesmo revestimento e área de apoio com largura mínima de 200 mm. pintura: todas partes metálicas devem ter tratamento de fosfatização e acabamento com pintura epoxi-po, por processo eletrostático.	UND	5		
80	<b>TATAME - TAPETE EVA</b> , 1X1X0,3, disponível em cores diversas	UND	200		
81	<b>TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL ELÉTRICA</b> - controle remoto - betec bt4575 - telão - 120 polegadas	UND	2		
82	<b>TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ</b> 2,10m x 1,50m 100 polegadas 4:3 - gttm 100v	UND	5		
83	<b>TELEVISÃO</b> , televisor - tipo led de 32 full hd smart tv: smart tv led 32" resolução hd ou superior, taxa de atualização 60hz ou superior, taxa de atualização com tecnologia 120hz, wifi integrado, conversor digital integrado, picture in picture, timer on/off, sleep timer, closed caption, entradas usb, entradas hdmi e screen mirroring.	UND	10		
84	<b>TERMOMETRO</b> , infravermelho de mira a laser, específicos para alimentos	UND	10		
85	<b>TOLDO 3X3</b> , armação de tubo galvanizado reforçado, desmontável, com lona inclusa. Aquisição	UND	2		
86	<b>TRIPE PEDESTAL</b> 1,2m suporte para caixa som até 45kg. altura máxima 1,2 metros, material: ferro, diâmetro do suporte: 3,5cm, trava fixadora para caixa de som, regulagem manual, pés emborrachados e anti-riscos.	UND	5		
87	<b>VENTILADOR DE COLUNA</b> , oscilante, diâmetro de 50cm, mínimo de três pás, 110/220volts, com seguintes características: grade protetora, controle de velocidade, coluna regulável, altura mínima de 1,20m, altura máxima de 2,10m, tensão 110volts.	UND	30		
88	<b>VENTILADOR DE PAREDE</b> , oscilante 60 cm, possui potência de até 200 w, diâmetro da hélice de 22 polegadas, 03 paletas. disponível em 110v/220v	UND	100		
89	<b>CADEIRA ALIMENTAÇÃO INFANTIL- CADEIRA DE REFEIÇÃO INFANTIL-</b> capacidade mínima 20 Kg, com cinto de segurança, pedana, bandeja e sobre bandeja removível.	UND	100		

**Declaramos que,**

Nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas com o serviço, a exemplo de tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem;

O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação;

Os pagamentos serão efetuados de forma parcelada, tendo como prazo 12 (doze) meses, conforme art. 84 da lei 14.133/2021, para execução do objeto licitado após a assinatura do contrato;

Estamos cientes sobre o pagamento, devido ao contratado será efetuado através de **transferência bancária, na conta**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal, junto ao processo de pagamento em cumprimento da obrigação do objeto da licitação pela Secretaria requisitante, sendo necessária a apresentação das Certidões exigidas no compromisso;

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Declaramos**, por fim que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2024.

---

***Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante***  
***(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)***



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**Ref: Processo Administrativo nº. 1519/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 064/2024.**

**Objeto:** Registro de Preço para futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

Por este instrumento a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ – SSP/BA, residente à \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado da \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. XXX/2024, **declaro**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1- Com base no parágrafo 1º do art. 63 da Lei 14.133/2021, que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

2- A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

3- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

4- Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

5- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

6- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

7- Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2024.

---

***Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante***  
***(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)***



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

#### ANEXO IV

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O Município de Cruz das Almas, com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº \*\*\*\*\*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	<i>Marca</i> ( <i>se exigida no edital</i> )	<i>Modelo</i> ( <i>se exigido no edital</i> )	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo</i> <i>garantia ou validade</i>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. {*Além do gerenciador, não há [ou] São*} *órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
  - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na legislação pertinente.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou
  - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)  
registrado(s)



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

## Anexo Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo <i>garantia ou validade</i>

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo <i>garantia ou validade</i>



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

## ANEXO V

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE CRUZ DAS ALMAS,  
POR INTERMÉDIO DO (A)  
..... E A EMPRESA  
....., COM BASE NO  
PREGÃO ELETRONICO Nº ...../....., E NO PROCESSO Nº

O Município de Cruz das Almas, através da ..... (Nome do Órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), , nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ....., portador da cédula de Identidade RG sob o nº ....., expedida pela ...../....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função do contratado), conforme atos constitutivos da empresa, nacionalidade, estado civil, profissão inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ....., portador da cédula de Identidade RG sob o nº ....., expedida pela ...../....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UND	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
1						
2						
3						
4						

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- I - O Projeto Básico;
- II - O Edital da Licitação;
- III - A Proposta do contratado;
- IV - Eventuais anexos dos documentos supracitados.



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

## **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do (a) ....., na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3 A eficácia legal do contrato e seus aditamentos está adstrita à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município - DOM.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, havendo pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice .....(indicar o índice a ser adotado).

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajuste será realizado por apostilamento.



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

### **8.1 São obrigações do Contratante:**

- 8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;
- 8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.8 Cientificar o órgão responsável para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 9.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 9.1.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#));
- 9.1.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.1.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados nos termos do artigo art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021;



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- 9.1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.1.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.1.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.1.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.1.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.1.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.1.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

9.1.19 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.1.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I - Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

**II - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

**III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**IV - Multa:**



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

a) moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;

b) moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

1. O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

c) compensatória de .....% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante conforme [art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa conforme disposto no [art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação conforme previsão do [art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de ..... (xxxx) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para o Contratante;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no [art. 159](#).



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia conforme disposto no [art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, e também no Portal de Compras.

10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

11.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.1.2 Quando a não conclusão do contrato referida no subitem anterior decorrer de culpa do contratado:

I - ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

II - poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**OU**

11.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

11.1.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.<sup>1</sup>

11.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da referida Lei](#).

11.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III - Indenizações e multas.

11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório conforme [art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do (a) ..... (nome do órgão ou entidade), para o exercício de ..... (ano), (ano), na dotação abaixo discriminada:

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor](#) e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, , e no Diário Oficial do Município - DOM.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz das Almas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Cruz das Almas, \*\* de \*\*\*\*\* de 2024

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2 \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

### ANEXO V

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

**Ref: Processo Administrativo nº. 1519/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 064/2024.**

**Objeto:** Registro de Preço para futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

Por este instrumento a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ – SSP/BA, residente à \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado da \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. XXX/2024, **declaro**, sob as penas da lei, em especial no Inciso I, do art.63 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

- que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante**  
**(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)**



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR nº. 123/2006.

(Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Equiparados)

**Ref: Processo Administrativo nº. 1519/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 064/2024.**

**Objeto:** Registro de Preço para futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

Por este instrumento a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ – SSP/BA, residente à \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado da \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. XXX/2024, **declaro**, sob as penas da lei, em especial para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, e, para fins de participação no certame e licitatório acima identificado, **declaramos que:**

estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão publicada licitação, na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49;

que observamos e atendemos plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante**  
**(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)**



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

### ANEXO VII

#### MODELO DE CARTA CREDENCIAL / PROCURAÇÃO.

**Ref: Processo Administrativo nº. 1519/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 064/2024.**

**Objeto:** Registro de Preço para futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

Por este instrumento a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ – SSP/BA, residente à \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado da \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital do em epígrafe, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço situado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto a Prefeitura do Município de Cruz das Almas/BA, praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico Nº. XXX/2024, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar ATAs, contratos e ou aditivos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante**  
**(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)**



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

### ANEXO VIII

## MODELO DE DECLARAÇÃO PARA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA DEFICIENTE E REABILITADO.

**Ref: Processo Administrativo nº. 1519/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 064/2024.**

**Objeto:** Registro de Preço para futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

Por este instrumento a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ – SSP/BA, residente à \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado da \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. XXX/2024, **declaro**, sob as penas da lei, para fins de participação no certam e licitatório acima identificado, **declaramos que:**

que cumpre as exigências do Inciso IV, do art. 63, da Lei 14.133/2021, que trata da reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante**  
**(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)**



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

**ANEXO IX**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO - LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 E**  
**DECRETO Nº 11.129/2022.**

**Ref: Processo Administrativo nº. 1519/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 064/2024.**

**Objeto:** Registro de Preço para futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

Por este instrumento a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ – SSP/BA, residente à \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado da \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. XXX/2024, **declaro**, sob as penas da lei, para fins de participação no certam e licitatório acima identificado, **declaramos que:**

- a) estamos cientes, conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação e futuro contrato, comprometendo-se a abster-se de praticar atividades que constituam uma violação das disposições destas regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, empregados e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome;
- b) comprometimos a não praticar atos lesivos, para os fins da legislação pertinente, que atentem contra o seu patrimônio, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos, assim definidos;
- c) comprometimos a não frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- d) comprometimos a não impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- e) comprometimos a afastar ou procurar afastar aquele licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- f) comprometimos a não fraudar licitação pública, ATA ou contrato dela decorrente;
- g) comprometimos a não criar de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar ATA ou contrato administrativo;
- h) comprometimos não obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/Ba, sem expressa autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

i) comprometemos a não manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro, o reequilíbrio econômico-financeiro ou aditivos dos contratos celebrados com a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/Ba;

j) A empresa licitante declara ainda, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, e, concorda que a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/Ba terá o direito de realizar procedimento de fiscalização e ou auditoria para se certificar da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2024.

---

***Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante***  
***(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)***



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

### ANEXO X

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CF

**Ref: Processo Administrativo nº. 1519/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 064/2024.**

**Objeto:** Registro de Preço para futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

Por este instrumento a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ – SSP/BA, residente à \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado da \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. XXX/2024, **declaro**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, e de participação no processo licitatório acima identificado, **declaramos que:**

que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, em consonância ao [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante**  
**(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)**



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

### ANEXO XI

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA A HABILITAÇÃO;

**Ref: Processo Administrativo nº. 1519/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 064/2024.**

**Objeto:** Registro de Preço para futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

Por este instrumento a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ – SSP/BA, residente à \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado da \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. XXX/2024, **declaro**, sob as penas da lei, para fins de participação no processo licitatório acima identificado, **declaramos que:**

que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2024.

\_\_\_\_\_  
***Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante***  
***(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)***



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

## ANEXO XII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE.

**Ref: Processo Administrativo nº. 1519/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 064/2024.**

**Objeto:** Registro de Preço para futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

Por este instrumento a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ – SSP/BA, residente à \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado da \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. XXX/2024, **declaro**, sob as penas da lei, para fins de participação no processo licitatório acima identificado, **declaramos que:**

que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2024.

\_\_\_\_\_  
***Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante***  
***(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)***



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

### ANEXO XIII

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS INCISOS II E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CF/88.

**Ref: Processo Administrativo nº. 1519/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 064/2024.**

**Objeto:** Registro de Preço para futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

Por este instrumento a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ – SSP/BA, residente à \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado da \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. XXX/2024, **declaro**, sob as penas da lei, para fins de participação no processo licitatório acima identificado, **declaramos que:**

Não possuímos, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2024.

\_\_\_\_\_  
***Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante***  
***(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)***



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

#### **ANEXO XIV**

#### **DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**Ref: Processo Administrativo nº. 1519/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 064/2024.**

**Objeto:** Registro de Preço para futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

Por este instrumento a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ - SSP/BA, residente à \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado da \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. XXX/2024, **informamos** de responsabilidade exclusiva, sob as penas da lei, para fins de participação no processo licitatório acima identificado, que, caso venhamos a vencer este certame todos os dados necessários para celebração do contrato, senão vejamos:

**EMPRESA:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**EMAILS:**

**TELEFONES:**

**REPRESENTANTE:**

**CPF:**

**RG:**

**ENDEREÇO:**

**EMAILS:**

**TELEFONES:**

**DADOS BANCARIOS:**

**BANCO:**

**AGENCIA**

**CONTA:**

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2024.

\_\_\_\_\_  
***Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante***  
***(confeccionar documento em papel timbrado da licitante)***



---

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Cruz das Almas – BA.

I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE (fundamento: inciso II do artigo 18 da Lei nº14.133/2021)

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Responsável: Geisa Novaes dos Santos

E-mail: educacocruz@hotmail.com

Telefone: 0800 000 3261

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (fundamento: inciso I do artigo 18 da Lei nº14.133/2021)

A aquisição de materiais permanentes, visa atender as necessidades das 45 (quarenta e cinco) unidades escolares e unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação do município de Cruz das Almas-BA, considerando que os bens existentes como patrimônio dessas respectivas unidades encontram-se em situação precária de uso ou a unidade não possui.

A Proposta da aquisição de materiais permanentes está em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação (PME), Lei nº2.431/2015 de 22/06/2015 que assegura no inciso IV, a melhoria da qualidade do ensino, mais especificamente em suas metas 1 e 7, nas seguintes estratégias:

“Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física das unidades escolares municipais de educação infantil” (ESTRATÉGIA 1.14).

“Formalizar e executar o plano de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;” (ESTRATÉGIA 7.5).

“Manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;” (ESTRATÉGIA 7.18).

### III - QUANTIDADE E MEMORIAL DE CÁLCULO (fundamento: inciso IV do artigo 18 da Lei nº14.133/2021).

O quantitativo estimado da contratação levou-se em consideração o pedido da Secretaria Municipal de Educação do município de Cruz das Almas-BA conforme todas as demandas existentes.

-Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo:

I. Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020;

- Da metodologia aplicada à política de preços:

- De acordo com a Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME nº 73, de 05 de agosto de 2020, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição dos materiais em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

[...]

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, observando

---

que em muitos itens não conseguimos obter a pesquisa do Painel de Preços, por razões técnicas no acesso à referida ferramenta;

II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

- A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, prioritariamente, os incisos I e IV, em conformidade, com o § 1º do Art. 5º, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa.

IV - ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO (fundamento: inciso VI do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

O custo estimado da contratação de **R\$ 4.487.282,86** (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Considerando o Art. 6º da IN nº 73/2020, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de quatro preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

Conforme orçamentos anexados no Processo Administrativo, foram obtidos os seguintes valores:

Lote Único	
EMPRESA(S)	VALOR GLOBAL
RM Consultoria - CNPJ: 47.564.742/0001-03	R\$ 5.553.680,99
Dquality - CNPJ: 20.894.966/0001-27	R\$ 5.561.015,97
Pesquisa de Internet	R\$ 3.406.678,87
<b>BANCO DE PREÇOS</b>	<b>R\$ 3.387.715,43</b>

V - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (fundamento: inciso VIII do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

Neste caso não justifica o parcelamento da solução por tratar-se de entrega imediata em uma única vez.

VI - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (fundamento: inciso XIII do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que a aquisição será para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o setor de compras julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação para posterior contratação.